

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – IREL

KAIUTAN VENERANDO RUIZ DA SILVEIRA

A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NAS OPERAÇÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS
NA ÁFRICA

Brasília

2015

KAIUTAN VENERANDO RUIZ DA SILVEIRA

A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NAS OPERAÇÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS
NA ÁFRICA

Monografia apresentada ao Instituto de
Relações Internacionais da Universidade de
Brasília para obtenção do grau de bacharel em
Relações Internacionais, sob orientação do
Professor Dr. Pio Penna Filho

Brasília

2015

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar as operações de paz realizadas pela Organização das Nações no continente africano, com ênfase na participação brasileira nessas missões. Para isso, o texto divide-se em três partes: na primeira faz-se uma caracterização teórica e histórica das operações de paz das Nações Unidas; na segunda, observa-se com mais atenção as operações realizadas especificamente na África; e por fim, há uma descrição de todas as operações de paz na África nas quais houve participação brasileira. A conclusão do presente trabalho é que as operações de paz das Nações Unidas são um dos principais mecanismos utilizados pela Organização para promover a paz e a segurança internacional, contudo, esse mecanismo deve estar em constante desenvolvimento e ser utilizado como meio para se alcançar a paz e não um fim em si mesmo. Essa necessidade de aprimoramento é fortemente aplicada às operações realizadas na África onde, atualmente, a divisão de funções entre a ONU/países ocidentais e os países africanos deve ser feita de forma equilibrada. Sobre o Brasil, a larga participação brasileira em operações no continente corrobora com a ideia de que para o país, o continente africano é uma região estratégica.

Palavras-chave: Operações de Paz; Operações de Manutenção da Paz; Nações Unidas; Brasil-África.

ABSTRACT

This research intend to analyze the peacekeeping operations organized by the United Nations in Africa, mainly those with Brazilian participation. To attend this goal, the text is divided in three parts: the first characterize theoretically and historically the peacekeeping operations of UN; the second part focus on the peacekeeping operations in Africa; the third part contain a description of the peacekeeping operations in Africa with participation of Brazilian troops and observers. This research concludes that the United Nations' peacekeeping operations are the most important mechanism of UN to reach the international peace and security but this mechanism need to be constantly improved and must be viewed as a way to reach the peace and not an end in itself. The necessity of improvement is mainly observable in the peacekeeping operations in Africa where, nowadays, the division between UN/western countries and African countries must be done in a more equitable way. In the end, the large participation of Brazil in peacekeeping in Africa shows that this continent is considered by Brazil as a strategic region.

Keywords: Peace Operations; Peacekeeping Operations; United Nations; Brazil-Africa.

SUMÁRIO

Introdução.....	06
1 – As Operações de Manutenção da Paz.....	09
1.1 – Operações de Paz: conceito, princípios e a questão da legalidade.....	10
1.2 – Histórico das Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas.....	14
2 – As Nações Unidas e as Operações de Paz na África.....	22
3 – O Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas na África.....	30
3.1 – A participação brasileira em operações de paz das Nações Unidas.....	30
3.1.1 – Motivações para a participação brasileira em operações de manutenção da paz.....	35
3.2 – Participação brasileira em Operações de Paz na África sem o envio de tropas.....	38
3.3 – Participação brasileira em Operações de Paz na África com o envio de tropas.....	44
3.3.1 – UNEF I (1957-1967).....	44
3.3.2 – ONUMOZ (1992-1994).....	45
3.3.3 – UNAVEM III (1995-1997).....	46
4 – Conclusão.....	48
5 – Bibliografia.....	50

Introdução

O sistema das Nações Unidas, criado em 1945 após o fim da Segunda Guerra Mundial, tem como principal objetivo garantir a paz e a segurança internacional. Por conta disso, destaca-se em sua carta fundadora os capítulos relacionados ao modo como a Organização trata das mais diversas questões que ameaçam a paz mundial. Contudo, ao longo de seus mais de 50 anos de existência, um mecanismo que não constava da própria Carta das Nações Unidas se tornou o principal meio utilizado pela organização para manter a paz e a segurança internacional, que são as operações de manutenção da paz das Nações Unidas.

A primeira operação de paz sob responsabilidade das Nações Unidas foi a *United Nations Emergency Force* – UNEF I, criada em 1956 para supervisionar a retirada de tropas britânicas, francesas e israelenses do território egípcio após a nacionalização do Canal de Suez pelo então presidente egípcio Gamal Nasser (BUENO LOPES, 2006). Se por um lado essa operação foi fundamental para a formulação das demais operações de paz que se seguiriam, por outro, ela iniciou um longo ciclo de operações de paz realizadas em território africano pois a África é o continente que mais recebeu e ainda é aquele que mais recebe operações de manutenção da paz das Nações Unidas (UN, 2015).

O continente africano, além de ser palco fundador das operações de manutenção da paz, também gerou ao longo da história das Nações Unidas uma série de importantes mudanças acerca de como a Organização e o sistema internacional como um todo lidaram com as operações de paz. Claro exemplo disso são os casos da Somália e de Ruanda nos quais o sistema internacional pós-Guerra Fria, ansioso por novas maneiras de organizar o mundo, não foi eficiente, levando a verdadeiros desastres nesses dois países africanos. Assim, os acontecimentos na Somália e em Ruanda foram decisivos para que as Nações Unidas modificassem seu modelo de operações de paz em todo o mundo (UZIÉL, 2015).

Percebe-se portanto que, dentro da história das operações de manutenção da paz das Nações Unidas e também em seu desenvolvimento teórico, as dinâmicas de segurança da África possuem papel fundamental. Exemplos não faltam de operações de paz em território africano que exerceram essa força transformadora em todo o sistema de operações de paz: UNEF I no Egito em 1956; ONUC no antigo Zaire em 1960; UNOSOM II na Somália em 1992; UNAMIR em Ruanda em 1994; ONUMOZ em Moçambique em 1992; UNAVEM III em Angola em 1995; e a atual MONUSCO na República Democrática do Congo. Assim, fica clara a importância das operações de paz das Nações Unidas para o sistema de paz e segurança da

Organização, assim como o fato da África exercer papel de destaque nesse âmbito, tanto como recebedor de missões, quanto ator ativo nas transformações que ocorreram nas operações ao longo dos anos.

Não obstante, é preciso entender também como o Brasil se vincula a esse sistema de operações de paz. O país possui um longo retrospecto de participações em missões da Organização das Nações Unidas, sendo que na UNEF I, o país foi responsável pelo envio de cerca de 6.300 soldados que participaram dos 10 anos da missão (FONTOURA, 2011). Nos dias de hoje, é evidenciada a contribuição brasileira para a MINUSTAH (*United Nations Stabilization Mission in Haiti*) onde o país possui o maior número de tropas além de deter o comando das operações desde 2004 (UZIEL, 2015). Contudo, não se pode esquecer da importância que a África teve na participação brasileira em operações de paz. Além de todas as operações africanas nas quais o Brasil enviou observadores eleitorais, militares e policiais, foi em Moçambique na ONUMOZ e em Angola na UNAVEM III que país enviou grande número de tropas (UZIEL, 2015).

Assim, o presente trabalho procura caracterizar as operações de manutenção das Nações Unidas com especial ênfase nas operações realizadas na África; além disso, é caracterizado também a participação brasileira nessas operações em território africano. Para tanto, o texto se divide em três capítulos distintos.

No primeiro capítulo, faz-se uma análise teórica e histórica sobre as operações de paz das Nações Unidas. Após uma pequena discussão acerca da nomenclatura a ser utilizada, é feita uma análise sobre o conceito de operações de paz para que o restante do trabalho seja melhor entendido. Associado ao conceito está a questão dos princípios que regem as operações de manutenção da paz: consentimento, imparcialidade e não uso da força, conhecido como ‘Santíssima Trindade’ das operações (KENKEL, 2013); é feita uma pequena exposição sobre o que trata cada um deles. A segunda metade desse capítulo traz uma retrospectiva histórica das operações de paz desde a UNEF até os dias atuais. Para isso, utilizou-se a divisão proposta por Kenkel (2013) que qualifica as operações de paz em gerações de acordo com grau de força utilizado, a importância de questões civis e o grau de participação de outras organizações internacionais nas operações.

O segundo capítulo foca nas operações de paz realizadas na África. Para isso, novamente utiliza-se uma retrospectiva histórica para evidenciar as mudanças que ocorreram nessas operações. Partindo de uma divisão temporal feita por Adebajo e Landsberg (apud

ESCOSTEGUY, 2011) na qual as operações da ONU na África se dividiram em três grandes fases, caracteriza-se as mais importantes operações de cada período trazendo as principais transformações tanto para o sistema de operações em geral quanto para o próprio continente africano. De forma geral, o processo evidencia um questionamento que surge por parte dos países e líderes africanos acerca da eficiência das operações lideradas pela ONU gerando com isso uma tendência de maior participação dos próprios africanos em operações de paz em seu continente, seja no envio de tropas, seja na própria liderança das missões, através de organizações regionais (ESCOSTEGUY, 2011).

O terceiro e último capítulo traz a participação brasileira nas operações no continente africano. Na subseção 3.1 é feito um apanhado geral sobre a participação brasileira em operações de paz mostrando como o Brasil participou dessas missões ao longo do tempo, em seguida, discute-se as prováveis motivações do Brasil em participar de operações de manutenção da paz; interessante notar que, além da já conhecida busca brasileira por assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, os analistas atribuem outros fatores para a participação do Brasil como a busca de prestígio internacional, solidariedade internacional e questões pragmáticas como comércio.

A subseção 3.2 faz uma retomada de todas as operações de paz na África nas quais o Brasil se fez presente através do envio de observadores, sejam eles militares, eleitorais e policiais. Ao todo são 16 operações de paz da ONU na África em que o Brasil enviou observadores. Por fim, a subseção 3.3 caracteriza as três operações em território africano onde o Brasil enviou tropas: UNEF I no Egito; ONUMOZ em Moçambique; e UNAVEM III em Angola.

Através de uma ampla abordagem acerca das operações de manutenção da paz, procura-se, além de entender os principais fundamentos desse tipo de mecanismo de paz e segurança, compreender como este atua em território africano, claramente, um palco importante para as operações de paz. Mais do que isso, o trabalho procura, através da análise da participação brasileira nessas operações, entender como se dá essa relação entre Brasil e África, isto é, entender como essas operações modificaram a própria noção brasileira em relação às operações de paz e até que ponto a África revela ser uma área importante para o Brasil através do número e do grau de atenção dada pelo Brasil nas operações realizadas no continente africano.

1 – As Operações de Manutenção da Paz

O primeiro questionamento que surge quando se discute as operações de manutenção da paz é em relação ao termo que deve ser utilizado. Por mais que essas operações sejam realizadas desde 1948, podendo até ser encontradas missões similares ainda na Liga das Nações, a terminologia mais correta ainda é, nos dias atuais, um ponto de discussão entre teóricos, governos, estudiosos e mesmo na própria Organização das Nações Unidas.

Os termos encontrados na literatura variam entre “*Peace Operations*” (operações de paz), “*Peacekeeping Operations*” (operações de manutenção da paz), “*Peacekeeping Missions*” (missões de manutenção da paz) ou ainda “Peace Forces” (forças de paz). Não obstante, a disputa terminológica mais aguda é entre os termos “*Peace operations*” e “*Peacekeeping Operations*” (UZIEL, 2015). Mais do que um embate conceitual, Uziel (2015) afirma que existem questões políticas envolvidas.

Segundo Uziel (2015), aqueles que advogam a favor do termo “operações de paz” acreditam que este termo englobaria operações das mais variadas formas, inclusive aquelas comandadas pelas Nações Unidas. Politicamente, Canadá, Estados Unidos e a União Europeia, defendem esse termo pois legitimaria ações de organismos regionais ou até mesmo individuais, como o caso da invasão e ocupação do Iraque pelos Estados Unidos em 2003. Kenkel (2013), defende o uso do termo “operações de paz” ao afirmar que esse termo englobaria todos os tipos de operações, tanto onusianas quanto de outras organizações:

“Peace operations” is the most accurate and appropriate term to describe the global category of all types of operation across all the generations below, operated by the United Nations and other organizations. “Peacekeeping” operations refer only to a subcategory of such operations (...) that now make up a very small part of overall activities and therefore is not an accurate term for the overall activity, as it does not include peace enforcement and peacebuilding. (KENKEL, 2013, p. 122).

Por sua vez, contudo, os atuais países contribuintes de tropas que, em sua maioria, são países em desenvolvimento argumentam que o uso do termo “operações de paz” poderia incitar um processo de desconsideração da soberania dos Estados não ocidentais, permitindo que países como Estados Unidos e, posteriormente, até mesmo das Nações Unidas, realizassem intervenções de forma arbitrária. Dessa maneira, esses países defendem o uso do termo “operações de manutenção da paz”, pois compreende operações sob o comando da ONU e baseados em um modelo já conhecido que respeita a soberania dos Estados. O Brasil, como país contribuinte de tropas, defende o uso desse termo (UZIEL, 2015).

Mesmo compreendendo a importância política e acadêmica da discussão acerca da melhor terminologia, o presente trabalho utilizará os termos “operações de manutenção da paz” e “operações de paz” de forma indistinta. Isso porque, primeiramente, entende-se que não está no escopo desse trabalho uma discussão aprofundada acerca de qual termo está mais ou menos correto; além disso, a própria Organização das Nações Unidas tem dificuldades em escolher entre os termos, utilizando-os de forma indiscriminada; por fim, existem exemplos na literatura de autores que não diferem os termos, usando-os em conceito amplo (UZIEL, 2015; BRAGA, 2012).

1.1 – Operações de paz: conceito, princípios e a questão da legalidade

Entendida a questão acerca dos termos, é preciso agora definir realmente as operações de manutenção de paz. A Organização das Nações Unidas (ONU) define as operações de *peacekeeping* como uma “*technique designed to preserve the Peace, however fragile, where fighting has been halted, and to assist in implementing agreements achieved by the peaceemakers*” (UN, 2008). No entanto, percebe-se que esse conceito não engloba as nuances que tais operações passaram a ter com o passar do tempo.

Tarisse de Fontoura (2005) propõe uma outra definição para as atividades de *peacekeeping*, na qual enfoca a forma de ação da missão, segundo esse autor, operação de *peacekeeping*:

trata das atividades levadas a cabo no terreno com o consentimento das partes em conflito, por militares, policiais e civis, para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos ao controle de conflitos (cessar-fogo, separação de forças etc.) e sua solução (acordos de paz abrangentes ou parciais), em complemento aos esforços políticos realizados para encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito. (FONTOURA, 2005, p. 34).

Se essa definição enfoca nas “características operacionais” (UZIEL, 2015) das missões, a definição proposta por Sena Cardoso (1998), está muito mais pautada, por sua vez, nos princípios que devem pautar a ação (consentimento, imparcialidade e não uso da força):

(...) operações de paz são simplesmente uma técnica ou um instrumento de administração por terceiros de conflitos entre Estados ou no território de um determinado Estado, por meio da intervenção internacional não-violenta, voluntária, organizada e preferivelmente de caráter multinacional, pautada pela imparcialidade, consentida pelo Estado ou Estados anfitriões, e desejada e apoiada pelas partes em conflito (CARDOSO, 1998, p. 19 – grifo nosso)

Não obstante as qualidades dessas definições, todas falham ao não focar as Nações Unidas como entidade que cria, financia e controla as operações de manutenção da paz,

característica fundamental para o decorrer deste trabalho e para a atuação brasileira nessas operações. Portanto, a melhor definição seria aquela que unisse a prática operacional, os princípios de atuação e a liderança das Nações Unidas. Nesse sentido, Eduardo Uziel (2015) oferece a seguinte definição de operações de manutenção da paz:

operações estabelecidas pelo Conselho de Segurança ou pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de quem recebem mandatos e a quem se reportam periodicamente, que são financiadas por contribuições de todos os membros das Nações Unidas e estão sob comando e controle do Secretário-Geral e do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO); englobam militares, policiais e civis e, no terreno visam a controlar ou resolver conflitos, respeitando os princípios da imparcialidade, consentimento das partes e uso da força somente em legítima defesa. (UZIEL, 2015, p. 31)

Como foi visto acima, os princípios constituem aspecto fundamental para o entendimento das operações de paz. Os princípios do consentimento, imparcialidade e não uso da força configuram aquilo que ficou conhecido como a “Santíssima Trindade” das operações de manutenção da paz (KENKEL, 2013; BRAGA, 2012). É preciso, portanto, compreender cada uma delas.

O consentimento está ligado ao direito à não-intervenção do Estado anfitrião (KENKEL, 2013). A permanência de tropas internacionais em um país não configura algo comum ou desejável, principalmente para o país anfitrião que estaria mostrando com isso uma condição de incapacidade em resolver assuntos próprios. Ocorre que a presença de uma operação de paz representa a concessão de poder e soberania do Estado anfitrião às tropas e organismos internacionais; para que isso ocorra de forma satisfatória é necessário o consentimento (CARDOSO, 1998). Em outras palavras, “Somente a expressão do consentimento assegura o respeito ao princípio da não-intervenção em assuntos internos dos Estados membros, constante no artigo 2,§7 da Carta das Nações Unidas.” (FONTOURA, 2005, p. 96). É preciso levar em consideração também que, com o aumento no número de conflitos internos, também há a necessidade de haver consentimento dos grupos beligerantes internos, inclusive para a segurança das tropas internacionais (CARDOSO, 1998). Contudo, nesse tipo de conflito, o consentimento é mais difícil pela dificuldade em se identificar os grupos e de implementar o consenso (FONTOURA, 2005).

A imparcialidade, por sua vez, procura mostrar que a operação de manutenção da paz não defende um ou outro lado, isto é, não é objetivo da operação ‘ganhar’ a guerra para determinado grupo, mas sim promover um entendimento para se alcançar a paz (UZIEL, 2015). A imparcialidade é importante também para a credibilidade da operação junto à população local

e grupos beligerantes para que sua atuação seja vista com isenção (FONTOURA, 2005). Vale aqui diferenciar os conceitos de ‘imparcialidade’ e ‘neutralidade’; como aponta Fontoura (2005): enquanto uma operação pode ser vista como imparcial, no momento em que uma das partes desrespeita algo que foi acordado, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) poderia impor sanções e medidas contra tal grupo, rompendo, de certa forma, com a neutralidade. Como afirma Cardoso (1998, p. 32), reafirmando a prerrogativa do CSNU, “Se a carta condena a agressão, não caberia a neutralidade em relação à vítima e ao agressor. Identificado este último, a operação que se autorize, deveria procurar pautar-se pela imparcialidade na execução, mas não seria, nem poderia ser neutra”.

Por fim, o princípio do não uso da força estabelece um limite para o uso da força apenas em situações de legítima defesa e, posteriormente, para a defesa do mandato estabelecido (FONTOURA, 2005). A ideia por detrás desse princípio é que a função dos *peacekeepers* não é a de impor a paz, mas sim promover a conciliação e a mediação, assim, o uso da força não seria necessário (CARDOSO, 1998, p. 28). Como afirma o documento “*United Nations Peacekeeping Operations – Principles and Guidelines*”:

A United Nations peacekeeping operation should only use force as a measure of last resort, when other methods of persuasion have been exhausted, and an operation must always exercise restraint when doing so. The ultimate aim of the use of force is to influence and deter spoilers working against the peace process or seeking to harm civilians; and not to seek their military defeat. The use of force by a United Nations peacekeeping operation should always be calibrated in a precise, proportional and appropriate manner (...) (UN, 2008, p. 35)

A seção 1.2 mostra de forma mais detalhada como se deu o aumento no uso da força nas operações de paz das Nações Unidas, caracterizando as diversas gerações de operações de paz ao longo do tempo.

Por fim, uma terceira questão que deve ser analisada para um melhor entendimento das operações de manutenção da paz das Nações Unidas é sobre a sua fundamentação jurídica, isto é, a legalidade das operações de paz dentro dos dispositivos da ONU.

O primeiro ponto sobre essa questão é que não existe na Carta das Nações Unidas nenhum dispositivo ou mecanismo que fundamente de forma clara a existência das operações de paz. Assim, quando se observa o Capítulo VI da Carta das Nações Unidas que trata sobre a solução pacífica de controvérsias, observa-se em seu Artigo 33 que, quando houver uma controvérsia entre Estados, os mecanismos a serem recomendados pelo Conselho de Segurança são: “negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a

organismos ou acordos regionais, ou qualquer outro meio pacífico à sua escolha” (UN, 2015); não sendo mencionado, portanto, a existência de operações de manutenção da paz.

O capítulo VII, por sua vez, que trata sobre formas coercitivas de solução de ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão também não menciona a existência de operações de paz. Vale destacar que, na Carta da ONU, o envio de tropas está relacionado com a existência da Comissão de Estado-Maior, que, por conta de diferenças entre os membros permanentes do CSNU nunca foi formado. O que o Capítulo VII determina em casos de ameaça ou ruptura da paz é a aplicação de sanções econômicas, políticas, de transportes e comunicações (Artigo 41) e, caso seja necessário, o envio de tropas (Artigo 43) (UN, 2015).

Por conta dessa dificuldade em enquadrar essas operações nos dispositivos da Carta, o Brasil na XIX Assembleia das Nações Unidas propôs a inclusão de um novo capítulo na Carta que estaria situado entre os Capítulo VI e VII, nomeado de “Operações de Manutenção da Paz”. Essa tentativa de criação de um novo capítulo criaria uma escala de atuação das Nações Unidas em situações de ameaças à paz na qual primeiramente seriam colocadas em práticas as medidas do Capítulo VI (Solução Pacífica de Controvérsias), depois o novo capítulo (Operações de Manutenção da Paz) e por último o Capítulo VII (Ação relativa a Ameaças à Paz, Ruptura da Paz e Atos de Agressão). Contudo, a ideia brasileira não foi posta em prática, preferindo o então Secretário-Geral das Nações Unidas, Dag Hammarskjöld, situar as operações de paz em um “Capítulo VI e meio” imaginário (FONTOURA, 2005).

Percebe-se portanto que a criação das operações de manutenção da paz não está enquadrada explicitamente em nenhum dispositivo da Carta das Nações Unidas. Por conta disso é possível indagar se a inexistência do dispositivo na Carta tornaria as operações de paz uma atividade ilegal. Arima Júnior (2011, p. 1) afirma que a legalidade das operações de manutenção da paz está associada a uma “interpretação teleológica, sistemática e extensiva do documento constitutivo da ONU, principalmente daquelas regras referentes à amplitude da competência da Assembleia Geral (Art. 11,1, da Carta da ONU)¹ e do Conselho de Segurança (Art. 24, 1, da Carta da ONU)²”. Em outras palavras, o fato de que tanto a Assembleia quanto o Conselho

¹ Artigo 10.1 da Carta da ONU: A Assembleia Geral poderá considerar os princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e da segurança internacionais, inclusive os princípios que disponham sobre o desarmamento e a regulamentação dos armamentos, e poderá fazer recomendações relativas a tais princípios aos membros ou ao Conselho de Segurança, ou a este e àqueles conjuntamente. (UN, 2015)

² Artigo 24.1 da Carta da ONU: A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da

detêm prerrogativas em relação a manutenção da paz, permite a esses órgãos utilizar diferentes meios para a consecução desse fim, inclusive o uso de operações de paz.

Essa perspectiva vai ao encontro do que foi estabelecido pela Corte Internacional de Justiça (CIJ) em 1949 no caso das “Reparações de Danos”, na qual foi apresentada a doutrina dos “poderes implícitos”. Segundo a CIJ, não é preciso existir um dispositivo da Carta para que determinada ação seja realizada, no entanto, essa ação não pode agir de forma contrária a qualquer dispositivo. Mais do que isso, a CIJ mostra que “à luz do direito internacional, deve-se considerar a Organização como possuidora de poderes que, embora não expressamente constantes da carta, são-lhe atribuídos pela necessária implicação de que são essenciais ao desempenho de suas tarefas” (FONTOURA, 2005), isto é, a manutenção da paz.

Portanto, percebe-se que as operações de manutenção da paz são uma forma inovadora que a Organização das Nações Unidas encontrou para solucionar problemas referentes a ameaças à paz que não necessariamente conseguiam ser solucionadas pela simples aplicação dos Capítulos VI e VII de sua carta fundadora. A partir do advento das primeiras operações, um modelo de atuação se formou criando, por conseguinte, princípios que são fundamentais para a melhor atuação dessas operações e que são até os dias de hoje defendidos pelos países membros da organização.

1.2 – Histórico das Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas

Entendido o que são as operações de paz e sobre quais conceitos está alicerçada, é preciso agora compreender o percurso que esse tipo de operação teve ao longo do tempo, dentro da Organização das Nações Unidas. Para isso, será utilizado a estrutura proposta por Kenkel (2013) que divide as operações de paz em gerações, de acordo com o nível de força utilizado, o tipo e profundidade das questões civis abordadas na operação e o nível de compartilhamento de tarefas que a ONU passou a ter com outras organizações.

A primeira geração de operações de paz das Nações Unidas abarca o período de 1948, ano da implementação da primeira operação da paz realizada pela Organização, à 1987, momento em que Gorbachev iniciou o processo de reabertura do CSNU após os anos de Guerra Fria. A primeira operação de paz lançada no âmbito das Nações Unidas foi a UNTSO – *United Nations*

segurança internacionais e concordam em que no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade o Conselho de Segurança aja em nome deles (UN, 2015)

Truce Supervision Organization, fundada em 1948, com o objetivo de monitorar o cessar-fogo entre árabes e israelenses no Oriente Médio. Logo em seguida, o Conselho de Segurança autorizou, em 1949, a criação da UNMOGIP – *United Nations Monitoring and Observation Group in India and Pakistan*, cujo objetivo também era supervisionar um cessar-fogo entre Índia e Paquistão em relação ao conflito nas regiões de Jammu e Caxemira (FONTOURA, 2005).

Não obstante, foi o advento da UNEF – *United Nations Emergency Force*, enviada para a região de Suez no Egito, que proporcionou uma verdadeira mudança no modo como a ONU passaria a utilizar as operações de manutenção da paz.

A criação da UNEF foi implementada em resposta à Crise do Suez: após a nacionalização do Canal de Suez pelo governo egípcio de Nasser, o Egito foi invadido por tropas israelenses e, posteriormente, francesas e britânicas em outubro/novembro de 1956. Por conta da forte condenação internacional feita por EUA e URSS, e também pela própria criação da UNEF, um cessar-fogo entre as partes foi assinado em 7 de novembro de 1956 (BUENO LOPES, 2006).

Diferentemente das duas operações anteriores, a UNEF foi a primeira operação de paz das Nações Unidas a enviar tropas, mesmo que sob restrição de usar a força (KENKEL, 2013). Mais do que isso, essa operação, ao invés de ter sido criada pelo Conselho de Segurança, foi feita dentro da Assembleia Geral das Nações Unidas. Essa possibilidade só ocorreu por conta da prerrogativa aberta pela resolução 377 (V) - *Uniting for Peace*³. Dessa maneira, ao ver que o Conselho de Segurança não conseguia aprovar resoluções sobre a questão Suez, já que França e Reino Unido vetaram as duas propostas apresentadas por Estados Unidos e União Soviética, a questão foi transferida para a Assembleia Geral. Na Assembleia foi proposto a criação de uma força internacional a ser enviada para a região de Suez (UZIEL, 2015).

A UNEF, como a primeira operação na qual tropas foram enviadas para monitorar e solucionar uma questão de paz, serviu de modelo para as demais operações que ocorreram no período da Guerra Fria, sendo que os princípios analisados na seção anterior (consentimento, imparcialidade e não uso de força) foram adotados, em grande medida, pelo sucesso que essa

³ Segundo Patriota (1998), a resolução 377 – *Uniting for Peace* de 1950 surgiu em resposta à paralisação do Conselho de Segurança em relação aos vetos da União Soviética em relação a Crise da Coreia. O bloco ocidental, na tentativa de dar mais poderes à Assembleia Geral, criou a resolução 377. A resolução *Uniting for Peace*, como explica Patriota “estipula que, se o CSNU deixar de exercer suas responsabilidades com respeito a uma determinada situação por falta de unanimidade entre os P-5, a AGNU considerará o assunto e fará recomendações aos Estados membros para a adoção de medidas coletivas, inclusive no que tange ao uso da força (resolução 377-V- parte I, parágrafo 3) (PATRIOTA, 1998, p. 30).

operação obteve entre 1956 e 1967. Além disso, a UNEF apresentou algumas práticas importantes para as operações de paz como a universalidade das operações de paz (participação de países de diversas partes do mundo) e a não participação de países do Conselho de Segurança ou de países interessados no conflito (LANNES, 1998). Em suma, como afirma Uziel (2015): “a Força demonstrou possuir certas características que a transformaram em possível modelo para futuras crises. Sugeriu que algum tipo de ação coletiva organizada pelas Nações Unidas era realmente possível, ainda que de modo matizado em relação ao ideal da Carta”. (UZIEL, 2015, p. 61).

De modo geral, as operações de paz de primeira geração, na qual a UNEF foi um marco, podem ser caracterizadas como operações tradicionais de manutenção da paz, isto é, responsáveis por gerar condições favoráveis para a resolução do conflito através de zonas de proteção, monitoramento de fronteiras e zonas desmilitarizadas. Isso mostra que, em sua maioria, essas operações de primeira geração foram criadas sob o capítulo VI da Carta das Nações Unidas com um uso restrito de força (KENKEL, 2013).

Contudo, Kenkel (2013) critica essas operações de primeira geração pois afirma que, ao acreditarem que a simples presença de forças da ONU poderia criar um ambiente propício à paz, essas operações obtiveram diferentes resultados nas diversas operações. Além disso, o autor considera que essas operações foram responsáveis pelo congelamento de vários conflitos ao invés de levarem a resoluções definitivas, principalmente por conta de sua natureza passiva. Uziel (2015), por sua vez, aponta as fragilidades do modelo de operações de manutenção da paz gerado a partir do caso da UNEF; segundo o autor, o envio de tropas da ONU para Suez, mesmo que tenha tido sucesso, representou o fracasso das demais estruturas de segurança coletiva das Nações Unidas que não foram capazes de solucionar a Crise de Suez; Uziel também questiona até que ponto a conjuntura favorável para a criação da UNEF seria encontrada em outras situações ou em outras partes do mundo.

Nesse ponto, torna-se importante tratar de outra operação de manutenção da paz que ocorreu durante a Guerra Fria, a ONUC – Operação das Nações Unidas no Congo que, segundo Uziel (2015), foi um teste para o modelo de operações de paz que a ONU tentava estabelecer.

A primeira observação sobre a ONUC é que, diferentemente das operações de paz realizadas anteriormente, esta deveria atuar sobre uma crise de ordem interna de um Estado. A questão do Congo estava intrinsecamente ligada a uma pauta de descolonização. Após a independência do país, tropas belgas (antigo colonizador) permaneceram em território congolês e, além desse

fator, havia a preocupação de que o país se dividisse, principalmente na província de Katanga. Com o objetivo de ajudar na integridade do Congo e auxiliar na retirada dos belgas, em 1960 o CSNU criou a ONUC, baseado no modelo da UNEF (UZIEL, 2015).

Outra diferença em relação às operações anteriores foi o aumento no uso da força que o CSNU proporcionou à ONUC. Corroborando com os questionamentos de Uziel (2015), a criação da ONUC ocorreu em momento desfavorável, principalmente pela incapacidade dos Estados Unidos em coordenar a Assembleia Geral em assuntos de segurança, como havia feito na questão da Guerra da Coreia e do Egito com a UNEF; e pelos constantes questionamentos feitos pelos soviéticos em relação à capacidade do então Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjöld, em comandar a operação (UZIEL, 2015).

As dificuldades encontradas dentro do território congolês associadas aos problemas encontrados pela operação dentro da própria ONU, fizeram com que a ONUC não tenha atingido o sucesso esperado. Portanto, a ONUC pode ser vista como uma exceção dentro das operações de primeira geração das Nações Unidas. Como afirma Braga (2012):

Assim, durante o período da Guerra Fria, as tarefas das operações de paz foram relativamente simples: supervisionar cessar-fogos, armistícios, zonas desmilitarizadas e separação de forças, normalmente em áreas claramente delimitadas e identificáveis e com baixa densidade populacional. A grande exceção, sob todos os aspectos, foi a Operação das Nações Unidas no Congo (ONUC) (1960-1964), que incluía a autorização para o uso da força, caso necessário (Hillen, 1998, p. 29). O mandato da ONUC foi aprovado em condições bastante atípicas para a época e os resultados não foram satisfatórios: grandes perdas de vidas para a ONU, inclusive a do Secretário-Geral Dag Hammarskjöld, e uma abismal crise econômica instalada no Congo (Fetherston, 1994, p. 45). (BRAGA, 2012, p. 53).

A segunda geração de operações de manutenção da paz das Nações Unidas está intrinsecamente ligada ao fim da Guerra Fria e as consequências que esse evento trouxe para o sistema ONU e para o surgimento de diversos conflitos espalhados pelo mundo.

O aumento do número e da importância das operações de paz a partir da segunda metade da década de 1980 está relacionada com a abertura política feita por Mikhail Gorbachev, Secretário-Geral do Partido Comunista da União Soviética. Além de mudanças internas na própria URSS, Gorbachev iniciou um processo de reaproximação internacional, com uma postura mais propositiva em relação à ONU e ao CSNU. Em relação ao sistema de segurança onusiano, Gorbachev propôs: uma abordagem multidisciplinar de segurança abarcando questões econômicas, ecológicas e humanitárias; mitigar a corrida armamentista com os EUA; e fortalecer a ONU em questões de manutenção de paz e segurança. Com essa nova postura, a

URSS passou a aprovar missões que antes seriam certamente vetadas; os EUA, por sua vez, gradativamente passaram a reconhecer essa mudança da postura soviética (FONTOURA, 2005; UZIEL, 2015).

Essa nova postura soviética gerou a reabertura do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que não era mais travado por vetos estadunidenses ou soviéticos. Essa nova postura ocorreu em um momento no qual a ONU passou a ser demandada a atuar em mais conflitos em diferentes partes do globo. Isso ocorreu porque o fim da disputa Leste-Oeste, acompanhada pelo declínio do poder da URSS, rompeu com a estabilidade que o sistema bipolar gerava no mundo, criando uma “sensação de anarquia nas relações internacionais” (PENNA FILHO, 2004, p. 34). Com isso, irromperam diversas disputas de cunho étnico, religioso e nacionalista, disputas que acreditava-se estarem superadas durante a Guerra Fria (FONTOURA, 2005).

Esse aumento de conflitos se deu, em sua maioria, na região periférica do mundo, principalmente na África e na Ásia, mas com casos importantes ocorrendo nos Bálcãs e no Oriente Médio (PENNA FILHO, 2004). Vale destacar, contudo, que esses conflitos passaram a ser em grande parte de ordem interna, caracterizando o que pode ser chamado de “new wars”, isto é, *“prevalence of internal rather than interstate conflicts, and the deterritorialization of conflict and focus on identity”* (KENKEL, 2013, p. 127).

As operações de manutenção da paz de segunda geração que foram autorizadas dentro desse contexto, além de terem que atuar em conflitos internos, também se caracterizaram pelo aumento de questões civis que foram incorporadas. Essa nova perspectiva encontra respaldo na defesa feita pelos países ocidentais pro de um “ideário democrático baseado no respeito aos direitos humanos, no pluralismo político e na liberdade de expressão. Esses preceitos deveriam nortear o tratamento internacional de questões relativas à vida social e à organização interna dos Estados” (FONTOURA, 2005, p. 92). Com isso, as operações de paz passaram a contar com questões políticas e de reestruturação nacional como, por exemplo, realização de eleições universais e secretas e respeito aos direitos humanos (FONTOURA, 2015).

Essa nova conjuntura internacional gerou um grande aumento no número de operações de paz nas Nações Unidas. Entre 1988 e 1992 foram criadas 14 operações, sendo que o orçamento destinado às operações passou de US\$ 260 milhões em 1988, US\$ 1.69 bilhões em 1992, chegando a US\$ 3.6 bilhões em 1994 (UZIEL, 2015). O número de pessoas envolvidas nas missões também apresentou expressivo aumento saindo de 11.121 militares e civis em 1988 para 77.785 em 1994 (LANNES, 1998).

Portanto, pode-se concluir que as operações de paz de segunda geração são multidimensionais (abarcam aspectos militares, políticos, econômicos, sociais e humanitários) e por conta disso conciliam pessoal militar e civil, e que, além de monitorar o cessar-fogo, passaram a atuar em outras questões como destruição de armamentos, desmobilização de combatentes; organização de eleições; reconstrução de infraestrutura, manutenção da lei e ordem, entre outros; mostrando que o objetivo era “levar o Estado conflagrado de uma situação caótica de violento conflito à reconciliação política, consolidação democrática à reconstrução nacional” (LANNES, 1998, p. 6).

Em meio a essa nova dinâmica das operações de manutenção da paz e com um novo ambiente internacional, o então Secretário-Geral das Nações Unidas, Boutros Boutros-Ghali, publicou em 17 de junho de 1992 o documento *An Agenda for Peace* (S/24111) cujo principal objetivo foi avaliar o cenário internacional da época, identificando as novas tarefas para as Nações Unidas de modo a sistematizar as ações de *peacekeeping* (BRAGA, 2012; ARIMA JÚNIOR, 2011). O documento, de forma geral, defendia que as Nações Unidas poderiam “impor uma vontade internacional para pôr fim a conflitos e, se necessário, desconsiderar o consentimento das partes e manejar forças de ataque postas a seu dispor” (UZIEL, 2015, p. 71). Uma importante contribuição desse documento foi a sistematização da abordagem das Nações Unidas em relação a ameaças à paz. As ações que estariam sob o Capítulo VI da Carta seriam segundo o *An Agenda for Peace* (AGNU, 1992):

- Preventive diplomacy: action to prevent disputes from arising between parties, to prevent existing disputes from escalating into conflicts and to limit the spread of the latter when they occur.

- Peacemaking: action to bring hostile parties to agreement, essentially through such peaceful means as those foreseen in Chapter VI of the Charter of the United Nations.

- Peace-keeping: the deployment of a United Nations presence in the field, hitherto with the consent of all the parties concerned, normally involving United Nations military and/or police personnel and frequently civilians as well. Peace-keeping is a technique that expands the possibilities for both the prevention of conflict and the making of peace. (AGNU, 1992)

Importante notar que o documento também faz menção a dois conceitos importantes para o desenvolvimento do sistema de paz das Nações Unidas que são os conceitos de *Peace-building* (construção da paz) – “*action to identify and support structures which will tend to strengthen and solidify peace in order to avoid a relapse into conflict*” (AGNU, 1992) – além de reforçar a possibilidade do uso do *peace enforcement* (imposição da paz). Ocorre que, como

argumenta Braga (2012), se por um lado as Nações Unidas passaram a considerar um aumento das tarefas e objetivos das operações de paz, por outro, não houve um aumento significativo dos meios e recursos necessários para que esses objetivos alcançassem sucesso.

Segundo Kenkel (2013) esse descompasso entre meios e objetivos das operações de paz de segunda geração, principalmente no campo material e nas restrições ao uso da força, foi uma das causas dos três grandes fracassos que a ONU teve que lidar nesse período, as missões na Somália em 1992, Bósnia em 1992 e Ruanda em 1994. No caso somali, a UNOSOM teve que lidar com um Estado falido, com graves problemas humanitários e se mostrou incapaz de gerar o acordo político entre os clãs. Na Bósnia, a UNPROFOR foi incapaz de proteger os civis, simbolizado pelo caso de Srebrenica. E em Ruanda, a UNAMIR foi impedida de usar a força de modo a prevenir o genocídio de tutsis no país em 1994 (KENKEL, 2013). Assim, “em apenas aproximadamente cerca de 25 meses – na Somália, em Ruanda e na Ex-Iugoslávia – as operações de manutenção da paz das Nações Unidas sofreram fiascos que pareciam invalidar os benefícios alcançados nos 39 anos desde Suez” (UZIEL, 2015, p. 75)

Como consequência dessas crises na segunda metade da década de 1990, as operações de paz passaram a ficar desacreditadas como forma legítima de ação, o número de efetivos caiu de 70.000 em 1995, 30.000 em 1996, chegando a 12.000 em 1999. Além disso, os países conhecidos como ‘contribuintes tradicionais’ (Canadá, Irlanda, Suécia, Finlândia e Noruega) das operações de paz reduziram suas contribuições, levando a um aumento da contribuição de tropas advindas de países emergentes (UZIEL, 2015).

Essas três grandes crises e suas consequências para o sistema de operações de manutenção da paz podem ser tidas como a origem da terceira geração de operações de paz, caracterizada pelas operações de imposição da paz (*Peace Enforcement*). Nesse tipo de operação o uso da força é permitido com o objetivo de cumprir o respectivo mandato da missão, portanto, são missões enquadradas no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas (KENKEL, 2013). O Relatório Brahimi (Painel das Nações Unidas sobre Operações de Paz), publicado em 21 de agosto de 2000, já sob o mandato de Kofi Annan como Secretário-Geral da ONU, pode ser considerado um marco dessa nova geração de operações de paz. O relatório traz 69 recomendações para que as operações de manutenção da paz fossem fomentadas em áreas como estratégia, capacidade, planejamento e suporte (KENKEL, 2013).

De forma geral, suas recomendações pregam que os mandatos das missões sejam equivalentes aos objetivos esperados das missões, isto é, uma adequação entre meios e objetivos

(ARIMA JUNIOR, 2011). Assim, o Relatório Brahimi estipula que: os mandatos devem ser “claros, críveis e executáveis”; há a necessidade de que exista uma situação mínima no terreno para que uma missão seja estabelecida; deva existir um compromisso claro dos contribuintes de tropas antes da autorização da missão; necessidade de meios adequados para as tarefas a serem cumpridas; e por fim, necessidade de manter o CSNU informado sobre o seguimento da missão (UZIEL, 2015, p. 80-81). Em suma:

Uma das mais importantes conclusões foi que, para atuar em tarefas mais complexas, seria necessário que as forças de paz dispusessem dos instrumentos adequados, tanto em termos do mandato quanto em capacidade militar. Foi justamente neste contexto que surgiu uma nova geração de operações de paz – complexas, multidimensionais e integradas –, cujos mandatos também passaram a estar amparados no capítulo VII da Carta das Nações Unidas, de modo a permitir a utilização de todas as medidas necessárias, incluindo o uso da força (BRAGA, 2012, p. 55)

Além dessas três gerações de operações de paz expostas acima, Kenkel (2013) argumenta que existe ainda mais duas gerações. A quarta geração de operações de paz trataria de ações de *peacebuilding* (construção da paz) sendo caracterizadas por “*robust peacebuilding operations that combine elevated permission to use force with enhanced civilian tasks that are more intrusive in terms of their effect on local autonomy than in the second generation*” (KENKEL, 2013, p. 132). Nesse tipo de operação, a administração do território poderia ser passada para as mãos na própria operação das Nações Unidas que ficaria responsável temporariamente pelas questões executivas, legislativas e judiciais no terreno (KENKEL, 2013). Nesse sentido, Braga (2012) afirma que atualmente as operações de *peacebuilding* da ONU dão preferência para um modelo neoliberal de Estado. Dessa maneira, afirma o autor, as atuais missões de construção da paz procuram empregar elementos próprios do liberalismo como multilateralismo, instituições internacionais, democracia, estado de direito e livre-comércio (BRAGA, 2012, p.51).

Por fim, a quinta e última geração elencada por Kenkel (2013) é denominada de “missões híbridas”. A principal característica desse tipo de missão é que as tropas e os civis alocados na missão estariam tanto sob comando das Nações Unidas quanto de outras organizações regionais, em diferentes cadeias de comando e mandatos. Segundo o autor, essa geração de operações de paz evidencia uma divisão de trabalho nas missões sendo que os países pertencentes à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), por exemplo, prefeririam atuar sob seu próprio comando ao invés de estarem sob as ordens das Nações Unidas. Reflexo

desse tipo de ação pode ser encontrado na atuação da OTAN no Kosovo no qual atuou em uma cadeia de comando diferenciada da ONU. No continente africano também existem exemplos de missão de quinta geração, como no caso de tropas da União Africana sendo enviadas para a região de Darfur no Sudão (KENKEL, 2013).

O que se percebe ao observar o histórico das missões de manutenção da paz da ONU ao longo dos anos é que houve um progressivo aumento do uso da força nas operações e um aumento dos objetivos a serem obtidos. Fica claro que esse processo não foi percorrido sem crises e tragédias como nos casos de Ruanda, Somália e Bósnia, mas, tudo indica que a ONU conseguiu aprender com seus próprios erros estabelecendo operações de paz muito mais fortes e responsáveis nos últimos anos. No entanto, os princípios básicos das operações de paz ainda precisam estar em constante discussão, principalmente em relação ao uso da força, pois, como afirma Braga (2012) se por um lado o uso da força pode ser indispensável para o cumprimento do mandato da missão ou para a proteção de civis (como foi o caso do genocídio em Ruanda, 1994), por outro, o uso indiscriminado da força sem que as demais formas de coibir a ameaça à paz tenham sido utilizadas pode criar problemas seríssimos no terreno da operação, assim como para a credibilidade da Organização das Nações Unidas perante seus países membros.

2 – As Nações Unidas e as Operações de Paz na África

Dentre todo o espectro que engloba as operações de paz das Nações Unidas, o continente africano certamente pode ser considerado a região mais importante. Desde o período da Guerra Fria com a UNEF e a ONUC, passando pelos anos 90 na qual esse tipo de operação se tornou mais comum, a África tem, tanto em aspectos positivos quanto negativos, um impacto fundamental na formulação das operações de paz da ONU e também para a construção de uma ordem global pós-Guerra Fria (CLAPHAM, 1999). Essa importância do continente africano para as operações de paz no âmbito das Nações Unidas pode ser verificada através dos números: das 55 operações de paz da ONU já finalizadas, 22 ocorreram na África, 8 operações na América, Ásia e Pacífico com 10 operações, Europa com 8 operações e Oriente Médio com 7 operações (nas quais estão incluídas a UNEF I e UNEF II realizadas no Egito) (UN PEACEKEEPING OPERATIONS a, 2015). Esse maior volume de operações na África se perpetua até os dias atuais. Das 16 operações de manutenção da paz em andamento hoje, 9 estão alocadas em território africano, uma operação na América, duas na Europa, e três no Oriente

Médio (UN PEACEKEEPING OPERATIONS b, 2015). Esses dados comprovam a relevância que o continente africano possui quando se trata de operações de paz das Nações Unidas.

Portanto, é preciso entender como a Organização das Nações Unidas tratou ao longo dos anos as operações de manutenção da paz dentro do continente africano. Para facilitar o entendimento dessa ação, será utilizada a periodização proposta por Adebajo e Landsberg (apud ESCOSTEGUY, 2011) que dividem o envolvimento das Nações Unidas em operações de paz na África em três fases distintas. Segundo esses autores, a primeira fase compreenderia aquela de ação da ONUC (Missão das Nações Unidas no Congo), entre 1960 e 1964. A segunda fase compreenderia o pós-Guerra Fria e toda a década de 90. Por fim, a terceira fase é iniciada ainda no fim da década de 1990 até os dias atuais.

Em relação à primeira fase das operações de paz das Nações Unidas na África, a ONUC é o marco fundamental. Como já foi descrito na seção anterior, a ONUC foi um teste para as operações de manutenção da paz de Primeira Geração pois foi a primeira vez em que as Nações Unidas tiveram que atuar em uma crise interna de um Estado em uma situação que rapidamente se transformou em um conflito civil obrigando a organização a empregar um maior nível de força (UZIEL, 2015). Se por um lado a ONUC teve uma grande importância na construção do conceito de operações de paz, por outro, ela também foi importante para o prosseguimento desse tipo de operação na África. A missão enfrentou uma série de problemas e críticas por conta de sua forma de atuação que passou a ser, praticamente, uma missão de imposição da paz, principalmente na tentativa de impedir a secessão da província congoleza de Katanga. Mais do que isso, a incapacidade da missão em proteger o líder congolês Patrice Lumumba, seguido pela morte do então Secretário Geral das Nações Unidas, Dag Hammarskjöld, morto em um acidente de avião, impactaram de tal forma o CSNU que pelas duas décadas seguintes não foram aprovadas operações de paz no continente africano (ESCOSTEGUY, 2011).

A segunda fase das operações de paz da ONU na África surge como consequência do fim da Guerra Fria e é marcada pela variação nas abordagens em relação às operações, isto é, se em um primeiro momento o sucesso advindo com as missões na Namíbia e em Moçambique (UNOMOZ) reforçaram o sentimento de “euforia” internacional sobre o uso benéfico das operações de paz, as dificuldades encontradas em Angola (UNAVEM I, II e III) e na questão do Saara Ocidental (MINURSO) e, em seguida, as desastrosas operações de paz na Somália (UNOSOM I e II) e em Ruanda (UNAMIR), causaram uma verdadeira transformação no modo

como o mundo, e principalmente os próprios países africanos, passaram a lidar com as operações de paz (ESCOSTEGUY, 2011).

O fim da Guerra Fria provocou uma crise generalizada no continente africano, gerando uma série de conflitos nos quais a ONU foi obrigada a utilizar as operações de manutenção da paz. O contexto internacional da época facilitou a emergência desses conflitos. O fim da Guerra Fria e, conseqüentemente, o fim da disputa pela influência internacional entre Estados Unidos e União Soviética, fez com que muitos países e líderes africanos perdessem um importante apoio externo; sem esse apoio, esses países tiveram que lidar com estruturas governamentais fracas que não conseguiam controlar os países.

Assim, o fim da Guerra Fria na África é simultâneo ao colapso das instituições estatais em vários países como Libéria, Somália, Serra Leoa e RD Congo, por exemplo. Deve-se lembrar também da disputa por recursos naturais (diamantes e ouro, por exemplo) que também influenciou o surgimento de conflitos na região (PAN, 2005). Essas crises políticas foram agravadas pela crise econômica que foi catalisada pela “imposição de programas de reforma estrutural inadequados ao estágio de desenvolvimento econômico e institucional no qual se encontravam muitos países africanos” (ESCOSTEGUY, 2011, p. 36). Percebe-se que havia um ambiente de crise generalizado em muitos países, essas crises rapidamente se transformaram em conflitos armados que foram largamente supridos pelas armas advindas dos países do leste europeu (PAN, 2005). Tadesse (2009), relembra que nesse período conturbado no continente africano, o então presidente dos Estados Unidos, George Bush, anunciava a “Nova Ordem Mundial”, na qual ratificava a liderança estadunidense no âmbito da segurança internacional e a expansão das ações das Nações Unidas nessa área. Dessa maneira, percebe-se que nesse período pós-Guerra Fria, ao mesmo tempo em que era demandado das Nações Unidas uma ação mais firme em resposta a série de conflitos armados que emergiam na África, a organização também tinha respaldo político por conta da proposta da “Nova Ordem Mundial”.

É preciso entender, contudo, as características desses conflitos que surgiram nesse momento. Diferentemente do que era esperado pelo modelo tradicional das operações de paz, os conflitos africanos desse período eram internos, o que significava uma maior dificuldade de serem prevenidos, manejados e resolvidos. Não obstante, o fato de serem internos não retira a preocupação internacional uma vez que a porosidade das fronteiras africanas permitia que um conflito se espalhasse para os países vizinhos (GOULDING, 1999).

Dessa característica surgem duas consequências: a primeira diz respeito ao conceito de soberania, já tratado na seção anterior; e o segundo trata da capacidade de ação das Nações Unidas nessas guerras. Quando à soberania, Clapham (1999) lembra que, como na própria Carta das Nações Unidas existe uma distinção entre assuntos domésticos e internacionais, a organização fica restrita em atuar em assuntos internos dos Estados. Uma vez que os conflitos africanos do pós-Guerra Fria foram, majoritariamente, internos, houve uma restrição a uma ação por parte da ONU. Mais do que isso, a necessidade de autorização do governo dos países africanos em aceitar a entrada de missões das Nações Unidas fazia com que esses mesmo governos apenas permitissem a presença de operações de paz quando percebiam que seria para seu próprio proveito. Goulding (1999) corrobora com a visão de Clapham ao afirmar que *“It is not lack of information that stops the United Nations and other would-be mediators from preventing conflicts; it is the principle of sovereignty, which legitimizes governments reluctance to let mediators concern themselves with their internal conflicts”* (GOULDING, 1999, p. 159).

Sobre a ação da ONU em relação a esses conflitos, Goulding (1999) afirma que o modelo onusiano de “terceira parte” para solução de conflitos era formulado para situações de conflito entre Estados. A tentativa de usar esse modelo em conflitos internos esbarrava na alta sensibilidade política das causas do conflito (religião, etnia, governança, equidade); na dificuldade em se negociar com grupos beligerantes com desconhecimento das leis internacionais e sem autoridade definida e com alto grau de indisciplina; na dificuldade do governo central em considerar grupos rebeldes como atores politicamente iguais nas mesas de negociação; e o fato do sofrimento dos civis ser maior em conflitos internos (GOULDING, 1999).

Nesse período, as ações das Nações Unidas no combate aos conflitos africanos estiveram muito mais baseadas nas operações de paz do que nas operações de *peacemaking*. Goulding (1999) afirma que em relação às ações de *peacemaking*, a ONU não tinha uma política de *“sticks and carrots”* razoável para tratar com os governos e faltava recursos e profissionalismo nesse âmbito. Por outro lado, as operações de manutenção da paz eram vistas com bons olhos dentro da organização e pela comunidade internacional, além disso, o então Secretário Geral Boutros-Ghali, incentivava o uso desse mecanismo. Assim, as operações de paz foram usadas largamente em território africano, abarcando não apenas questões militares, mas questões civis, eleitorais, humanitárias, configurando o que ficou conhecido como operações multidimensionais, já visto na seção anterior.

Toda essa “euforia” acabou com as desastrosas operações na Somália e em Ruanda. Além das consequências para o próprio entendimento das operações de paz, visto na seção 1.2, a UNOSOM e a UNOMIR reduziram drasticamente a ação dessas operações no próprio continente africano. Dos 40.000 capacetes azuis que se encontravam em território africano em 1993, apenas 1.600 permaneceram em 1999. Somália e Ruanda fizeram com que o Conselho de Segurança negligenciasse as demandas de paz e segurança da África no período, em outras palavras, “*At a time of growing challenges to African peace and security, UN peacekeepers are either conspicuously absent from region or, if presente, have had their roles substantially marginalised*” (BERMAN, SAMS, 2000 apud NEETHLING, 2001).

Como consequência dessa marginalização da África em termos de paz e segurança, observa-se o surgimento da terceira fase do envolvimento das Nações Unidas em operações de paz na África. Em resposta a saída da ONU, organizações regionais africanas passaram a atuar nas guerras civis que aconteciam no continente em um movimento guiado pela ideia de ‘encontrar soluções africanas para problemas africanos’. Nessa perspectiva, são importantes a ação da *Economic Community of West African States (ECOWAS)*, na qual se destaca a presença da Nigéria, e da *Southern African Development Community (SADC)*, na qual se destaca a África do Sul. A ECOWAS liderou missões em vários países da África Ocidental dentre eles: Libéria (1990), Serra Leoa (1997-2000), Guiné-Bissau (1998-1999), Côte d’Ivoire (2002-2004) e novamente na Libéria (2003). A SADC, por sua vez, organizou duas operações, ambas em 1998 no Lesoto e na RD Congo (ESCOSTEGUY, 2011).

A partir de 1999, as Nações Unidas voltam a comandar operações de paz maiores na África, através da aprovação das missões em Serra Leoa (Unamsil) e na RD Congo (Monuc). A partir de então, outras operações de paz foram lançadas nos casos da Etiópia e Eritreia (2000), Libéria (2003), Côte d’Ivoire (2004), Burundi (2004), Sudão (2005), Darfur (2007) e na República Centro Africana e Chade (2007) (ESCOSTEGUY, 2011). Contudo, uma característica importante dessa nova fase é a associação entre as Nações Unidas e as organizações regionais africanas nessas operações.

Williams (2013) afirma que, se por um lado a ONU aumentou consideravelmente sua presença em operações de paz no continente africano, percebe-se que, nesse período, o número de soldados advindos de países desenvolvidos diminuiu consideravelmente e, em contrapartida, a maior parte dos capacetes azuis atuando na África são africanos. Importante notar também o aumento das operações de *blue-hatting* que são operações iniciadas por organizações regionais,

como a ECOWAS, SADC ou até mesmo a União Africana (UA), e que são, posteriormente encampadas pela ONU. A explicação para o aumento desse tipo de processo está no fato de que as organizações regionais teriam maior facilidade e agilidade em atender as demandas de paz e segurança nos países africanos em um primeiro momento, depois, as Nações Unidas poderiam encabeçar as operações (ESCOSTEGUY, 2011). Goulding (1999) evidencia que esse processo de cooperação entre as Nações Unidas e organizações regionais pode ser datado desde a década de 90, além disso, o autor mostra que, por mais que seja importante a presença de atores regionais, a ONU ainda é importante nas operações de paz pois possui maior capacidade material e legitimidade, dado que os assuntos de paz e segurança internacional são reservados às Nações Unidas. Goulding (1999) também mostra que geralmente essas organizações regionais são dominadas por potências regionais com interesses específicos em suas regiões, Nigéria na Ecowas e África do Sul na SADC, o que poderia dificultar as partes beligerantes em acreditar na neutralidade e imparcialidade das ações desses organismos.

Vale destacar por fim a importância que a União Africana tem exercido no âmbito de paz e segurança dentro do continente africano. Além da mediação dos conflitos, a AU tem realizado operações de paz no continente, exemplo disso é a AMIB, intervenção no Burundi em 2003, iniciada pela AU e que foi posteriormente assumida pelas Nações Unidas sob o nome de ONUB em 2004 (PAN, 2005). Contudo, a associação entre a ONU e outras organizações regionais na África não é tão harmoniosa quanto se tenta transparecer; essa relação geralmente é tensa, opondo diferentes visões de estratégia, divisão de tarefas, compartilhamento de recursos e principalmente, o suporte financeiro destinado aos diferentes atores na operação (ESCOSTEGUY, 2011). Entendidas as fases pelas quais as Nações Unidas desenvolveram seu envolvimento em relação às operações de manutenção da paz na África, é possível discutir agora alguns temas que perpassam todo esse processo e que tendem a ser centrais para os estadistas e analistas africanos.

Um primeiro ponto que aparece é em relação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e uma possível seletividade que este possa empregar nas escolhas e nível das operações que a ONU emprega na África. A primeira observação que surge é que, dentre os cinco membros permanentes do conselho, Reino Unido e França são antigas potências coloniais que, até os dias de hoje, mantém intensas relações com suas ex-colônias. Nesse ponto, Clapham (1999) aponta que nenhuma das grandes operações de manutenção da paz autorizadas pelo CSNU ocorreu em antigas colônias desses países, significando que Reino Unido e França ainda

exercem forte influência para que missões internacionais ocorram ou não em áreas de seu interesse no continente.

Essa seletividade (ESCOSTEGUY, 2011), também pode ser observada na atuação dos Estados Unidos em relação à autorização de operações de paz na África. Diferentemente de Reino Unido e França que tem interesses pós-coloniais na África, os Estados Unidos estiveram imersos em questões geopolíticas globais que tiveram repercussões em sua atuação no continente. Nessa perspectiva, percebe-se que, com o fim da Guerra Fria, a posição estratégica da África na visão internacional dos Estados Unidos caiu drasticamente, isto é, a África não é mais uma região central nos interesses dos Estados Unidos. Como aponta Neethling (2001), existe uma tendência de que a África esteja em uma situação periférica dentro a estratégia internacional dos Estados Unidos, o que faz com que esse país adote uma postura minimalista e cautelosa em relação aos conflitos africanos. Essa postura foi reforçada com as crises na Somália e em Ruanda, contribuindo para o distanciamento da ONU nas questões de paz e segurança no continente, abrindo espaço para a inserção de organizações africanas nesse âmbito.

Percebe-se que existe uma marginalização da África no que tange a conflitos quando em comparação ao envolvimento dos países centrais em outros casos. Nesse ponto, tanto Neethling (2001) quanto Escosteguy (2011) utilizam as operações no Kosovo e no Timor Leste para exemplificar as diferenças na atuação dos países ocidentais nesses casos e na África. É significativo observar a diferença de recursos utilizados nas operações, por exemplo, “entre 1995 e 2000, a ONU gastou US\$ 5 mil por bósnio, US\$ 17,00 por angolano e US\$ 4,00 por ruandês.” em suas operações nesses países (ESCOSTEGUY, 2011, p. 34); no ano de 2000, foram destinados US\$ 2 bilhões para a reconstrução dos Bálcãs enquanto apenas US\$ 150 milhões para Serra Leoa; 30.000 soldados da OTAN (bem treinados e com recursos) foram enviados ao Kosovo, enquanto que apenas 16.700 para a RD Congo em 2000 (ESCOSTEGUY, 2011). O caso do Timor Leste também é significativo pois o sucesso da operação pode ser atribuído à presença de tropas da Austrália e da Nova Zelândia, também bem treinadas e com recursos suficientes, que, através de um comprometimento regional, envolveram-se no conflito timorense (NEETHLING, 2001). Como afirma Neethling (2001) é contrastante o grau de recursos que as Nações Unidas forneceram para o Kosovo e Timor Leste enquanto que na RD Congo, país com dimensões próximas à da Europa Ocidental e cujo conflito é extremamente complexo, o CSNU tenha autorizado o envio de aproximadamente 5.500 soldados. Essa percepção de marginalização do continente em relação a outras regiões do globo influenciou

fortemente para que os próprios líderes e países africanos iniciassem um processo de reformulação de suas posições quanto às operações de paz, dentro de uma perspectiva de “soluções africanas para problemas africanos”.

A processo decisório do Conselho de Segurança evidencia que a escolha de enviar uma operação de paz para um país, nesse caso africano, mais do que uma postura benevolente e de boa vontade, atende a interesses políticos. No caso africano, no qual as operações de paz são demandadas em conflitos internos onde os riscos são maiores, o envio de tropas é feito geralmente por atores que tem interesses diretos naquele conflito, seja por serem vizinhos e estarem preocupados com o transbordamento do conflito, seja por questões geopolíticas mais complexas, como é o caso dos países do CSNU (CLAPHAM, 1999).

No caso africano, isso fica mais claro quando se percebe os objetivos hegemônicos que Nigéria e África do Sul possuem em suas respectivas regiões. A África do Sul, que em 1998 liderou operações no Lesoto e na RD Congo, tenta minimizar a pujança de sua economia e sua força política na região através da promoção de uma política multilateralista africana, que, através da mediação e da diplomacia preventiva, tenta melhorar a sua imagem de potência regional em relação aos seus vizinhos e demais países africanos. A Nigéria, por sua vez, liderou inúmeras operações de manutenção da paz da ECOWAS durante a década de 90 e 2000, sendo que a principal motivação para esse envolvimento é a aspiração nigeriana em ser uma potência regional na África ocidental. Essas aspirações sul-africanas e nigerianas foram importantes para a configuração de um novo plano de paz e segurança na África (ESCOSTEGUY, 2011).

Essa maior participação dos países africanos em operações de paz na África, seja através de missões das Nações Unidas, seja através de operações encabeçadas por organizações regionais, por mais que sejam consideradas positivas por serem uma resposta africana aos problemas africanos, não impede que críticas sejam feitas. Escosteguy (2011) discute o fato de que a maior presença de africanos em operações de paz seja, na realidade uma “inversão de responsabilidades, na qual o ônus e os riscos relacionados à manutenção da paz são transferidos para os mais fracos” (p. 121). A estrutura que se forma faz com que os países ocidentais se tornem provedores de verbas, tecnologia e logística, enquanto os países africanos ficam responsáveis pelas tropas (ESCOSTEGUY, 2011). Isso fica evidenciado quando se observa que dentre os 20 maiores contribuintes de tropas para operações de paz nas Nações Unidas, 12 são países africanos e nenhum deles é desenvolvido (UN PEACEKEEPING OPERATIONS c, 2015). Há quem afirme que a presença de tropas africanas deva acontecer onde a ONU ainda

não está preparada para entrar, mas na verdade, desde o Relatório Brahimi, entende-se que existem conflitos onde não há possibilidade de ocorrer uma operação de paz, independentemente se for da ONU ou de organizações africanas; em outras palavras, não se pode enviar tropas africanas como primeira frente de ataque em situações com alto nível de periculosidade (ESCOSTEGUY, 2011). Ainda se discute o quanto que o fornecimento de verbas por parte de países ocidentais pode impor aos africanos a imposição de agendas, isto é, até que ponto os países ocidentais conseguiriam influenciar onde e quando ocorreriam operações de paz através do fornecimento de verbas para os países africanos iniciarem operações de manutenção da paz (ESCOSTEGUY, 2011).

Por mais que a posição das Nações Unidas em relação às operações de paz na África tenha sofrido inúmeras modificações desde a ONU, passando pelas crises na Somália e em Ruanda, partindo para um envolvimento mais integrado com as organizações regionais africanas, parece ser consenso entre os analistas que as Nações Unidas são fundamentais para a resolução dos conflitos africanos, Clapham (1999), afirma que:

The United Nations is thus a cumbersome participant in the attempted settlement of Africa's fluid and complex conflicts. Hampered by its peculiar decision making mechanisms, chronically short of cash, constantly having to look over its shoulder to the demands of major powers, it is characteristically under pressure to find cheap and quick fix solutions to conflicts — the ruthless factionalism of Liberian or Somali warlords, for instance, or the appalling ethnic divisions of Burundi and Rwanda — which are almost impossible to understand from distant New York. But it is likewise inconceivable, on the other hand, that such conflicts could be resolved without any involvement on the part of the global organization. Whatever the appeal of 'African solutions to African problems', neither the OAU nor individual African states or sub regional organizations have the resources required to reach and implement such solutions Nor have attempts by individual external states to create frameworks for regional security in Africa led anything more than a slanging match between the two most prominent of these states, the US and France. (CLAPHAM, 1999, p. 2).

3 – O Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas na África

3.1 – A participação brasileira em operações de paz das Nações Unidas

A participação brasileira em mecanismos internacionais de paz e segurança é anterior à criação da Organização das Nações Unidas, sendo possível encontrar a presença de brasileiros já na Comissão da Liga das Nações que administrou a situação na região de Letícia entre 1933 e 1934. Contudo, a primeira participação brasileira em questões de paz e segurança já no âmbito

das Nações Unidas se deu através da presença do Capitão-Tenente John Andersen Munro (Marinha); do Capitão Camarão Telles Ribeiro (Aeronáutica); e do Capitão Hervê Pedroso (Exército), na Comissão Especial das Nações Unidas para os Bálcãs (UNSCOB), criada em 1947 com o objetivo de monitorar as fronteiras entre a Grécia, então em guerra civil, e outros três países (Albânia, Iugoslávia e Bulgária) (FONTOURA, 2005).

Por mais importante que seja, a UNSCOB se pautou apenas por ser uma operação de observação, sem envio de tropas por parte do Brasil. A primeira operação na qual o Brasil enviou tropas, iniciando, dessa maneira, a longa trajetória do país em operações de paz das Nações Unidas é a *United Nations Emergency Force* (UNEF I) em 1957 no Egito, região do Sinai. Fontoura (2005) divide a participação brasileira em operações de manutenção da paz das Nações Unidas em dois períodos, iniciando a partir da UNEF. Segundo o autor, o primeiro período de participação brasileira inicia-se em 1957 e termina em 1967. Nessa fase se destaca a participação na UNEF, onde o Brasil durante 10 anos, enviou um batalhão de infantaria, cerca de 600 homens para a região (NASSER, 2012).

A segunda fase descrita por Fontoura (2005) inicia-se em 1989 até os dias atuais. Segundo o autor, destaca-se nesse período a participação brasileira em Angola na operação *United Nations Angola Verification Mission III* (UNAVEM III), na qual o Brasil enviou tropas, companhias de engenharia, postos de saúde, além de observadores policiais e militares, totalizando 4.222 pessoas empenhadas nessa operação entre 1995 e 1997 (FONTOURA, 2005). Provavelmente por uma questão temporal, o autor não considerou também a importância da participação brasileira no Haiti na *United Nations Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH), operação na qual o Brasil exerce a liderança do componente militar desde 2004 (NASSER, 2012). Ao invés de considerar a MINUSTAH o início de uma nova fase da participação brasileira em operação de paz, decidiu-se nesse trabalho inclui-la nessa segunda fase na qual a presença brasileira em operações de manutenção da paz é mais forte e com maior número de envio de tropas, isso porque entende-se que o objetivo do presente texto é verificar a participação do Brasil em operações no continente africano e não analisar a participação brasileira em operações de paz como um todo. Portanto, tomando como base a divisão proposta por Fontoura (2005) será feita uma pequena retrospectiva da participação brasileira em operações de manutenção da paz da ONU.

Como visto acima, a primeira operação de paz na qual houve envio de tropas brasileiras foi a UNEF, no Egito. Uziel (2015) entende que a participação brasileira nessa operação estava

baseada na percepção de que, como o Brasil atuou em todo o processo que levou à criação da UNEF, isso de certa forma impunha a participação brasileira nessa operação; além disso, o autor afirma que, por conta da Organização das Nações Unidas ainda ser muito nova naquele período, a participação brasileira seria uma forma de contribuir para o sucesso da Organização. Assim, entendia-se que a participação brasileira na UNEF estava atrelada à forma como o país votou na Assembleia Geral da ONU (UZIEL, 2005).

Ainda nessa primeira fase de atuação destacam-se: a participação de militares brasileiros na ONUC (*United Nations in the Congo*) entre 1960 e 1964, na qual 179 militares do Brasil atuaram nas operações com aviões de transporte e helicópteros; a participação de 2 observadores militares brasileiros na UNSF (*United Nation Security Force in West New Guinea*) para a região na Nova Guiné Ocidental no ano de 1962; e por fim, o envio de 10 observadores militares brasileiros entre 1965 e 1966 para a fronteira entre Índia e Paquistão na operação UNIPOM (*United Nations India-Pakistan Observation Mission*) para a monitoramento do cessar-fogo entre os dois países (FONTOURA, 2005).

Contudo, esse ímpeto inicial brasileiro em participar de operações de paz das Nações Unidas sofreu um forte retraimento a partir de 1968. A explicação para esse retraimento pode ser encontrada em aspectos domésticos e internacionais. Internamente, o ano de 1968 foi marcado pela criação do Ato Institucional número 5, AI-5, que fez recrudescer a repressão política interna no país. Como consequência disso, “consolidou-se a percepção, que duraria ao menos até 1974, de que a função principal das Forças Armadas era combater os inimigos internos do regime e não de atuar no exterior” (UZIEL, 2015, p. 104). Internacionalmente, o governo do Brasil percebeu que a rivalidade entre Estados Unidos e União Soviética criava uma situação de congelamento do poder mundial, que gerava, conseqüentemente, um imobilismo do Conselho de Segurança. O Brasil, em meio a essa situação na ONU, decidiu não ter um papel mais proativo na organização (UZIEL, 2015); ratifica esse afastamento brasileiro o fato do país não se candidatar, nesse período, a assentos no Conselho de Segurança e a não participação em operações de paz (NASSER, 2012). Assim, por 20 anos (1968-1988) o Brasil não participou de operações de manutenção de paz das Nações Unidas, preferindo atuar nesse período em órgãos onusianos ligados à economia e ao desenvolvimento (UZIEL, 2015).

Se o retraimento brasileiro em relação às operações de paz estava ligado a questões internas e externas, o retorno, a partir de 1989, não seria diferente. No âmbito interno, a segunda metade da década de 80 é marcada pela redemocratização do Brasil e o conseqüente aumento

na participação nos foros internacionais, uma vez que, não havia mais o ‘constrangimento’ do regime militar (UZIEL, 2015); além disso, Nasser (2012) afirma que o “o controle da inflação; a estabilidade dos fundamentos macroeconômicos; o crescimento econômico; a maior capacidade de investimento e ação do Estado brasileiro” (NASSER, 2012, p. 223), já na década de 1990, também foram importantes para uma ação externa mais assertiva do Brasil na ONU, refletindo na atuação em operações de paz. Internacionalmente, o período é marcado pela derrocada da União Soviética e o fim da Guerra Fria gerando com isso a reativação do Conselho de Segurança. Essa reativação trouxe, além de uma dinâmica mais intensa dentro do Sistema ONU, uma ampliação nas áreas nas quais as operações de paz poderiam ser realizadas, aumentando com isso, o número de operações (UZIEL, 2015; NASSER, 2012).

Nos primeiros anos desse retorno brasileiro às operações de paz, percebe-se que o país pautou sua participação no envio de observadores militares, civis e policiais. Isso porque, nos 20 anos nos quais o Brasil se distanciou das operações, estas se modificaram muito, por isso, inicialmente, o envio de observadores objetivava readequar o país ao novo modelo de operações de manutenção de paz que havia se formado. De qualquer forma, os critérios de ação do Brasil nesse período são claros: identificar ganhos (militares, nas relações bilaterais e apoio político internacional) na participação em cada operação; preferência em enviar observadores por conta da facilidade logística e menor esforço político; apenas atuar em operações com uso restrito de força (UZIEL, 2015, p. 108).

Seguindo essas prerrogativas, algumas das operações das quais o Brasil atuou no início dessa segunda fase são: UNAVEM I em Angola (1989-1991) com o envio de observadores e médicos; na América Central na missão ONUCA (*United Nations Observer Group in Central America*) na qual o país enviou 34 observadores militares entre 1990 e 1992; UNAVEM II, novamente em Angola, com observadores militares, policiais e eleitorais, além de equipes médicas; ONUSAL (*United Nations Observer Mission in El Salvador*), com envio de observadores militares, policiais e eleitorais além de médicos (1991-1995). Assim, como afirma Nasser (2012):

O Brasil cedeu militares, observadores eleitorais, técnicos judiciários, policiais e médicos em uma série de outras missões civis e militares da ONU, sem que o esforço adquirisse grande monta ou revelasse uma nova tendência de política externa que não um maior entusiasmo pelas Nações Unidas e uma leve disposição em contribuir para o sistema de segurança coletiva. As exceções foram Angola e Moçambique, na primeira metade da década de 1990 e, posteriormente, Timor-Leste e Haiti. (NASSER, 2012, p. 216)

Portanto, não obstante a importância dessas operações, foram as missões em Moçambique (ONUMOZ) e a terceira missão em Angola (UNAVEM III) que representaram um verdadeiro esforço brasileiro em participar de operações de paz das Nações Unidas nessa segunda fase. As operações em Moçambique e em Angola serão melhor trabalhadas nas subseções posteriores, mas vale dizer que a missão em Moçambique em 1993 foi a primeira em que o Brasil enviou tropas para uma missão de paz desde o fim da UNEF em 1967 (UZIEL, 2015); foram enviados para Moçambique observadores militares, policiais e eleitorais além de uma companhia de paraquedistas formada por 170 homens. Vale lembrar que coube ao General Lélío Gonçalves Rodrigues da Silva o comando da operação entre 1993 e 1994 (FONTOURA, 2005).

A UNAVEM III (1995-1997), por sua vez, seria um grande salto na participação brasileira em operações de paz. O Brasil contribuiu, por turno, com um batalhão de infantaria (cerca de 800 homens), uma companhia de engenharia (200 homens), dois postos avançados de saúde (40 profissionais), além de 40 oficiais do Estado-Maior, além de observadores militares e policiais. No período em que participou da UNAVEM III, o Brasil foi o maior contribuinte individual de tropas de uma única operação e, em 1996, ficou em quarto lugar dentre os maiores contribuintes de tropas para operações de paz das Nações Unidas (NASSER, 2012).

Cabe destaque também à participação brasileira no Timor Leste e no Haiti. A participação brasileira nas missões no Timor Leste esteve muito mais pautada no âmbito diplomático do que no envio de tropas, comparativamente ao que foi enviado em Moçambique e em Angola. O Brasil se fez presente na UNAMET (*United Nations Mission in East Timor*) (1999) cujo principal objetivo era realizar um referendo para determinar a independência ou não do Timor Leste. Nessa missão, o Brasil enviou oficiais de ligação, observadores policiais e peritos eleitorais. Depois, em 1999, o Brasil cedeu 50 policiais do Exército para a INTERFET (1999), força multinacional liderada pela Austrália cujo objetivo era conter grupos de milicianos pró-Indonésia. Com a regularização da segurança, as Nações Unidas criaram a UNTAET (*United Nations Transitional Administration in East Timor*) (1999-2002), missão organizada para criar um governo interino no país; destacou-se o trabalho do funcionário das Nações Unidas, o brasileiro Sérgio Viera de Mello que, como representante do Secretário Geral da ONU, liderou a missão. O Brasil ainda participou de outras duas missões no Timor Leste, a UNMISSET e a UNMIT, ambas posteriores à independência do Timor Leste cujo objetivo era cooperar com o jovem governo (FONTOURA, 2005; BRACEY, 2010). Bracey (2010), aponta que a participação brasileira nas missões no Timor Leste foi facilitada pela boa posição

brasileira tanto em relação aos timorenses quanto ao governo indonésio e, principalmente, poderia ser utilizada pelo Brasil como um instrumento de promoção de sua política externa mais independente e sua preocupação com a autodeterminação dos povos e aumento das relações Sul-Sul.

Por fim, vale destacar a presença brasileira na MINUSTAH (*United Nations Stabilization Mission in Haiti*). A participação brasileira nessa missão pode ser datada desde sua criação ainda no Conselho de Segurança das Nações Unidas na qual o Brasil, como membro não permanente, advogou a favor do estabelecimento de uma missão nesse país. Em 2004, quando da criação da MINUSTAH, o Brasil se ofereceu para contribuir com tropas para a missão além de indicar um comandante para o componente militar. Dessa maneira, o Brasil iniciava a maior ação de suas Forças Armadas desde a Segunda Guerra Mundial. A tropa brasileira consiste em 1.200 homens por turno no Haiti, além de uma série de oficiais militares consecutivos como *force commander* da operação de paz. O terremoto que atingiu o Haiti em 2010, causando a morte de 300 mil pessoas (sendo 21 brasileiros), 250 mil feridos e 2 milhões de desabrigados, provocou o envio de 1.300 soldados brasileiros adicionais para o país. A missão no Haiti ainda está em vigência (UZIEL, 2015; NASSER, 2012).

3.1.1 – Motivações para a participação brasileira em operações de manutenção da paz

Observada a trajetória brasileira em operações de paz das Nações Unidas, é preciso entender quais os motivos que levam a essa participação brasileira. De modo geral, os autores destacam questões como solidariedade internacional, pragmatismo, prestígio internacional, entre outros, como pontos que o Brasil leva em consideração para participar de uma operação de paz. A longa demanda brasileira por um assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas também é geralmente levantada como um dos motivos para a que o Brasil se apresente como contribuinte de tropas e observadores para missões. Com o objetivo de entender melhor as motivações brasileiras em integrar operações de paz, serão observadas as análises de diversos autores que se debruçaram sobre o tema.

Djuan Bracey (2010) aponta o prestígio e os objetivos pragmáticos de política externa brasileira como incentivos que levam o país a participar de operações de manutenção de paz da ONU. Sobre o prestígio, o autor crê que o governo brasileiro vê nas operações de paz um meio de aumentar sua reputação e projeção (econômica e política) internacional. O prestígio, segundo

Bracey (2010) estaria intimamente ligado ao almejado assento permanente no Conselho de Segurança, pois a contribuição em missões de paz revelaria uma presença brasileira em assuntos de paz e segurança internacional. Sobre o pragmatismo, o autor faz uma associação entre a presença em operações de paz com o fomento ao multilateralismo e às organizações internacionais, campo privilegiado pelo Brasil para sua projeção internacional.

Contudo, esses incentivos para a participação em operações de paz são direcionados para regiões consideradas estratégicas para o Brasil. Assim, Bracey (2010) aponta uma tendência brasileira em participar de operações na América Latina, países de língua portuguesa (como nos casos de Angola, Moçambique e Timor Leste) e no mundo em desenvolvimento em geral. O autor ainda lembra que o Brasil tem importantes ressalvas em integrar operações sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, preferindo missões com uso restrito da força. Por fim, o autor afirma que nos últimos anos, a solidariedade com os demais países latino-americanos e a possibilidade de intensificar relações comerciais com o sul do mundo, tem também sido consideradas pelo governo brasileiro antes da participação em operações de paz.

Filipe Nasser (2012), por sua vez, vê a presença brasileira em operações de paz como um “cálculo de política externa” na qual o Brasil se utiliza da diplomacia e das organizações internacionais como meio de corroborar sua candidatura como potência global. Em relação às operações de manutenção da paz propriamente ditas, o autor ratifica as proposições de Bracey (2010) acerca da existência de um pragmatismo político brasileiro tanto multilateral, na qual se estaria promovendo o papel do país no âmbito de paz e segurança internacional, quanto bilateral, na medida em que se fomentam as relações com os países nos quais as operações são realizadas. No entanto, Nasser (2012) inova ao introduzir o conceito de “solidariedade ativa” que seria a vontade do Brasil em prestar ajuda humanitária aos povos e sociedades necessitados, como se houvesse uma ‘responsabilidade’ da política externa nacional em fornecer ajuda (NASSER, 2012, p. 224-225). Por fim, Nasser (2012) afirma que, a atuação brasileira em operações de paz faz parte de uma ação externa brasileira pautada pelo multilateralismo. Este, por sua vez, estaria relacionado a uma noção que equaciona “a projeção de poder no mundo à capacidade de influenciar a formação das normas e das instituições globais. Na ótica brasileira, influência é poder e a tradução do poder é influência” (NASSER, 2012, p. 225).

Shiguenoli Miyamoto (2008) assim como Eduardo Uziel (2015) não concordam com a afirmação de Nasser (2012) de que a solidariedade seria uma motivação para a presença brasileira em operações de paz das Nações Unidas. Como afirma Miyamoto (2008):

Nessas últimas, [o Brasil] tem incluído a própria participação em missões de paz dirigidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), na tentativa de resolução de problemas que afetam países que passam por graves crises internas ou de relacionamento com os vizinhos. Com isto procura apresentar-se como membro importante da ONU, e competente para ajudar a gerenciar os negócios mundiais exigindo, a partir desse perfil, lugar de destaque que considera legítimo em face de seus próprios predicados. Quer dizer, não participa nas missões por considerar que seja uma atitude nobre nem com espírito samaritano. Parte do raciocínio pragmático de custos e benefícios, qual o lucro a ser obtido, e o que poderá ser reivindicado em nome de sua presença em terras estrangeiras, fazendo uso utilitarista de sua política. (MIYAMOTO, 2008, p. 365 – grifo nosso).

Eduardo Uziel (2015), ao analisar textos do Ministério das Relações Exteriores e do Congresso Nacional, divide os interesses existentes na participação brasileira em operações de paz da ONU em internos (interesses legais e de órgãos domésticos específicos), bilaterais/regionais (relações com o país anfitrião, com a região da operação ou com os demais países contribuintes) e institucionais (objetivos nas Nações Unidas). Segue a tabela feita pelo autor acerca dessa divisão:

Interesses brasileiros em contribuir para missões de paz

Internos	Bilaterais/Regionais	Institucionais
<ul style="list-style-type: none"> . cumprir os princípios do artigo 4º da Constituição . treinar as Forças Armadas . promover o papel dos militares na sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> . solidarizar-se com o país egresso de conflito . adensar relação com o país anfitrião ou com países vizinhos . adensar relações com outros TCCs; . promover comércio e investimentos brasileiros 	<ul style="list-style-type: none"> .legitimar a candidatura à vaga permanente no CSNU .fortalecer o multilateralismo e a solução pacífica de conflitos .maximizar a influência brasileira no CSNU durante biênios eletivos .demonstrar capacidade de mobilização

Fonte: UZIEL, 2015, P.121

Por mais que esses sejam os pontos comumente apresentados pelo governo brasileiro para autorizar o envio de tropas e observadores para missões de paz, Uziel (2015) faz comentários sobre alguns deles. Sobre o treinamento das Forças Armadas, o autor não crê que esse seja um motivo relevante pois a participação em operações de paz não é vista pelo Exército como uma de suas principais funções. Sobre a candidatura à um assento no CSNU, Uziel (2015) afirma que este aspecto não é claramente exposto, mas é sempre considerado para a autorização

da participação brasileira em operações de paz; ainda sobre o CSNU, o autor afirma que essas missões são utilizadas para as candidaturas brasileira aos assentos não permanentes do Conselho. Por fim, Uziel (2015) percebe que “o Brasil utiliza as missões de paz das Nações Unidas como instrumento de sua política externa, mas a decisão de participar parece ser tomada em bases intuitivas e que variam significativamente de caso a caso” (UZIEL, 2015, p. 123).

3.2 – Participação brasileira em Operações de Paz na África sem o envio de tropas

O objetivo dessa subseção é apresentar as operações de manutenção de paz realizadas pelas Nações Unidas nas quais o Brasil contribuiu com observadores militares, observadores policiais, peritos eleitorais, dentre outras funções, excetuando aquelas nas quais o país enviou tropas. Importante ressaltar que será utilizado nessa subseção as missões que as Nações Unidas consideram serem de operações de paz, isso porque, existem missões nas quais o Brasil é contribuinte de observadores que não necessariamente são operações de paz. Exemplo disso é a *United Nations Observer Mission in South Africa* (UNOMSA) criada com o objetivo de contribuir com a transição política na África do Sul em 1992 e que recebeu 12 observadores brasileiros (em sua maioria eleitorais), mas que não configura uma operação de paz; outra missão que também entra nesse escopo é a UNOGBIS (*United Nations Peace-Building Support Office in Guinea-Bissau*) na qual o Brasil contribuiu com assessores militares, mas que se trata de uma operação de ‘construção da paz’ e não operação de manutenção da paz (FONTOURA, 2011; UN PEACEKEEPING a, 2015). Dessa maneira, seguem as operações de paz no continente africano sem a presença de tropas brasileiras.

A primeira missão que merece destaque é a ONUC (*United Nations Operation in Congo*) que já foi vista nas seções passadas. A missão, criada em julho de 1960 e que perdurou até junho de 1964, contou em seu ápice com 20.000 soldados internacionais cujo objetivo era supervisionar a retirada de tropas belgas que permaneciam em território congolês mesmo após a independência do país, e em um segundo momento, atuando contra a possível secessão de partes do território congolês, principalmente a província de Katanga (UN PEACEKEEPING d, 2015). A participação brasileira nessa operação foi marcada pelo apoio logístico que a Força Aérea Brasileira (FAB) forneceu. A FAB contribuiu com quatro contingentes cuja função era operar o transporte aéreo e de helicópteros da operação; ao todo foram 179 militares dentre os quais 69 oficiais e 110 suboficiais, sargentos e soldados. Vale destacar que a intensificação dos conflitos no Congo durante a operação obrigou os militares brasileiros a atuarem em operações de risco, das quais a FAB não participava desde a 2ª Guerra Mundial (FONTOURA, 2011).

Outro país que terá uma participação brasileira importante é Angola que viveu em situação em guerra tanto no período anterior à independência em 1975 quanto depois, quando grupos internos entraram em conflito pela disputa de poder. Em relação a essa guerra civil que se iniciou em 1975, a primeira operação de paz das Nações Unidas que tratou sobre o assunto surgiu em 1988. A UNAVEM I (*United Nations Angola Verification Mission I*) foi inaugurada em 20 de dezembro de 1988 tendo como principal objetivo verificar a retirada de tropas cubanas que estavam em território angolano em apoio ao MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola) que comandava o governo central. Segundo Fontoura (2011), em 1989 havia cerca de 50.000 soldados cubanos em Angola. A operação, que contava com 70 observadores internacionais e locais, foi finalizada em junho de 1991 pois em abril do mesmo ano havia conseguido retirar todas as tropas cubanas do país. O Brasil contribuiu com a UNAVEM I de duas formas: primeiro, vale destacar a presença do General Péricles Ferreira Gomes como Chefe da Missão; além disso, o Brasil enviou 14 observadores militares (2 da Marinha e 12 do Exército). A participação brasileira foi benéfica para essa operação de paz, em especial por conta da língua portuguesa que serviu para facilitar as relações entre a missão e as tropas angolanas e cubanas (UN PEACEKEEPING e, 2015; FONTOURA, 2011).

Ainda em Angola, o Brasil se fez presente também na UNAVEM II, operação estabelecida em 1991 e finalizada em 1995, cujo objetivo era verificar a implementação do Acordo de Paz de Bicesse, assinado entre o governo angolano, comandado pelo MPLA, e a UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola) no qual constava: um cessar-fogo; o monitoramento da polícia; a realização de eleições no país; desmobilização das partes beligerantes; armazenamento de armamentos; e a criação de um Exército único. A UNAVEM II, também era composta majoritariamente por observadores internacionais. O Brasil contribuiu para essa missão com 63 observadores militares, 39 observadores policiais, uma unidade médica com 14 médicos oficiais além de paramédicos e 4 observadores eleitorais, totalizando 120 brasileiros nessa operação de paz. Além desses observadores, o país contou também com a presença do General Péricles Ferreira Gomes como comandante dos observadores militares entre maio e setembro de 1991 (UN PEACEKEEPING, 2015 f; FONTOURA, 2011). A UNAVEM III, operação de paz que contou com grande presença de tropas brasileiras será tratada na próxima subseção.

Com o fim da UNAVEM III, o Brasil ainda participou de outras operações de paz em Angola. A MONUA (*United Nations Observations Mission in Angola*) sucedeu a UNAVEM III em junho de 1997, sendo finalizada em fevereiro de 1999. Seu objetivo era fomentar a

consolidação da paz no país e reforçar a reconciliação entre as partes beligerantes. O Brasil contribuiu com 19 observadores militares, 14 observadores policiais e uma unidade médica composta por 45 médicos e enfermeiros que permaneceram em Angola até o outubro de 1999, mesmo com a missão finalizada. Destaca-se também a presença do Coronel Ubiratan Pillar como comandante regional do noroeste da MONUA (UN PEACEKEEPING g, 2015; FONTOURA, 2011).

O Brasil esteve também na UNOMUR (*United Nations Observer Mission Uganda-Ruanda*). A UNOMUR foi criada em 1993 e tinha como principal objetivo monitorar a fronteira entre Uganda e Ruanda no intuito de impedir qualquer tipo de assistência militar que alcançasse Ruanda através de Uganda; essa missão contou com 81 observadores militares. Vale salientar que a UNOMUR estava em ação durante o genocídio que ocorreu em Ruanda em 1994, nesse período a missão contribuiu como um mecanismo de “*confidence-building*” entre as partes beligerantes e apoiou a UNAMIR (*United Nations Assistance Mission for Rwanda*) até a conclusão do Acordo de Paz de Arusha entre as partes beligerantes em Ruanda (UN PEACEKEEPING, 2015 h). A participação brasileira na UNOMUR foi pequena; foram enviados 10 observadores militares (4 do Exército, 3 da Marinha e 3 da Força Aérea) além de 3 médicos (FONTOURA, 2011).

A MINUCI (*United Nations Mission in Cotê d’Ivoire*) foi uma operação criada em 13 de maio de 2003 para facilitar a implementação de acordo de paz, Acordo de Linas-Marcoussis, assinado entre o governo e grupos beligerantes na Costa do Marfim. A crise marfinense foi iniciada após um golpe de Estado realizado sobre o então presidente Gbagbo que gerou intensas revoltas em todo país e, principalmente, permitiu a revolta de grupos beligerantes que demandavam maior representatividade de seus grupos de origem (UN PEACEKEEPING i, 2015; FONTOURA, 2011). Essa operação, que contou apenas com observadores, também deveria dar respaldo a presença de tropas francesas e da ECOWAS (*Economic Community of West African States*) que estavam estabelecidas no país para dirimir as revoltas. O Brasil contribuiu com 4 observadores militares para a MINUCI. Em abril de 2004 a MINUCI foi substituída pela UNOCI (*United Nations Operation in Cotê d’Ivoire*) que está em vigência até os dias atuais. A UNOCI permanece em território marfinense no intuito de fomentar a implementação dos acordos de 2003. Na UNOCI, a participação brasileira é maior, sendo que foram enviados 25 observadores militares. Vale destacar que em 2004, ano em que ocorreram mais revoltas no país, a Força Aérea Brasileira enviou para a Costa do Marfim um avião para

dar assistência para os brasileiros residentes no país (UN PEACEKEEPING, 2015 j; FONTOURA, 2011). Atualmente, 7 militares brasileiros encontram-se na UNOCI (UN PEACEKEEPING x, 2015).

Na Libéria, o Brasil participou da UNOMIL (*United Nations Observer Mission in Liberia*) (1993-1997) e participa da UNMIL (*United Nations Mission in Liberia*) desde 2003. A UNOMIL surgiu para verificar o cessar-fogo entre os grupos beligerantes, fomentar a desmobilização, dar suporte humanitário, colaborar com as eleições, cooperar e avaliar a imparcialidade da operação da ECOWAS que estava em território liberiano e cooperar com o governo de transição que estava se formando no país. A operação, que contou ao todo com 30 observadores militares, contou com 3 observadores brasileiros que estavam alocados na UNAVEM II (UN PEACEKEEPING, 2015 k; FONTOURA, 2011). Em 2003, após novos conflitos na Libéria entre o governo de Charles Taylor e grupos rebeldes do norte do país, o CSNU criou a UNMIL, após o Acordo de Paz de Acra, cujos mandatos estabeleciam “*the implementation of the ceasefire agreement and the peace process (...); support humanitarian and human rights activities; as well as assist in national security reform, including national police training and formation of a new, restructured military*” (UN PEACEKEEPING l, 2015). Nos primeiros anos da UNMIL, o Brasil contribuiu com um civil e oito militares (FONTOURA, 2011), atualmente, permanecem em território liberiano apenas 4 militares brasileiros (UN PEACEKEEPING x, 2015).

Em resposta aos conflitos entre Etiópia e Eritreia, as Nações Unidas criaram em julho de 2000 a UNMEE (*United Nations Mission in Ethiopia and Eritrea*) como meio de colaborar com o fim das hostilidades. O mandato dessa operação de paz incluía o monitoramento do cumprimento dos acordos assinados pelas partes beligerantes, a retirada tanto de tropas etíopes quanto eritreias e monitorar uma zona de segurança criada entre os territórios desses países. A operação acabou em 3 de julho de 2008 em resposta aos impedimentos que o governo da Eritreia passou a impor sobre a operação, colocando em risco a segurança do pessoal das Nações Unidas (UN PEACEKEEPING m, 2015). O Brasil participou dessa operação de paz com 12 observadores militares, sendo 7 do Exército, 4 da Força Aérea e 1 da Marinha (FONTOURA, 2011).

No Sudão, o Conselho de Segurança autorizou o estabelecimento de uma operação de paz em março de 2005 para verificar a implementação do Acordo de Paz (*Comprehensive Peace Agreement – CPA*) entre o governo de Cartum e os grupos do sul do país. A UNMIS (*United*

Nations Mission in Sudan) além de ter como principal objetivo a observação do acordo ainda tinha em seu mandato auxiliar o retorno dos refugiados e deslocados internos aos seus lugares de origem e a promoção dos direitos humanos no Sudão. Em seu auge, a UNMIS contou com 10.519 membros dos quais cerca de 9.000 eram soldados, 500 observadores militares, além de policiais, voluntários das Nações Unidas e membros civis da operação. A UNMIS acabou em 2011 quando foi criado o Sudão do Sul (UN PEACEKEEPING n, 2015). O Brasil contribuiu tanto diplomaticamente quanto com envio de observadores para a UNMIS. Como presidente do Conselho de Segurança em 2005, o Brasil contribuiu para a aprovação dessa operação no conselho. Além disso, o Brasil foi responsável pelo envio de 61 observadores militares para o Sudão e 7 oficiais militares (FONTOURA, 2011).

Atualmente, além das operações na UNOCI e na UNMIL, há observadores brasileiros em mais 5 operações de paz na África. A MINURSO (*United Nations Mission for the Referendum in Western Sahara*) foi estabelecida em 29 de abril de 1991 pelo CSNU para verificar o acordo entre o governo do Marrocos e a Frente POLISARIO (*Frente Popular para la Liberación de Saguia el-Hamra y del Río de Oro*), principalmente, a realização de um referendo na qual a população da região do Saara Ocidental escolheria entre a independência ou a anexação ao Marrocos (UN PEACEKEEPING o, 2015). Ocorre que uma série de divergências entre o governo marroquino e a Frente POLISARIO impediu a boa realização do referendo. Em 2007, o Brasil enviou três observadores militares para a operação dos quais dois eram do Exército e um da Marinha (FONTOURA, 2011). Atualmente, existem 8 observadores brasileiros atuando na MINURSO (UN PEACEKEEPING x, 2015).

Na República Centro-Africana, o Conselho de Segurança autorizou a implementação da MINUSCA (*United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic*), em 10 de abril de 2014, em resposta à crise política e desrespeito aos direitos humanos no país. O mandato da MINUSCA determina o suporte à transição política na República Centro-Africana, proteção aos direitos humanos e ao Estado de Direito, desmobilização e desarmamento dos grupos beligerantes (UN PEACEKEEPING p, 2015). Atualmente, 7 membros brasileiros compõem a MINUSCA (UN PEACEKEEPING x, 2015).

Outra operação de manutenção de paz para as Nações Unidas é a MONUSCO (*United Nations Organization Stabilization Mission in the Democratic Republic of the Congo*) criada em julho de 2010 em substituição à MONUC (*United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo*). A característica mais importante dessa operação é

autorização, pelo CSNU, do uso de “*all necessary means*” para a efetivação do mandato que estabelece a proteção dos direitos humanitários e dos direitos humanos da população. Além disso, a MONUSCO conta com uma ‘brigada de intervenção’ criada para combater grupos beligerantes localizados no leste do país. A operação conta, atualmente, com 19.292 soldados, 473 observadores militares, 1.113 policiais, além de civis que colaboram com a operação (UN PEACEKEEPING q, 2015). Há 7 brasileiros na MONUSCO, entre *experts* militares e membros da tropa. Destaca-se a presença do General Carlos Alberto dos Santos Cruz como *Force Commander* da operação (UN PEACEKEEPING q, 2015; UN PEACEKEEPING x, 2015).

Há ainda a UNISFA (*United Nations Interim Security Force for Abyei*) autorizada pelo CSNU em junho de 2011. A região de Abyei está situada entre o Sudão e o recém independente Sudão do Sul e é disputado por esses dois países. A operação de paz foi implementada em resposta ao aumento das tensões e do número de refugiados provenientes dessa região. A operação que conta hoje com 3.947 soldados, 119 observadores e além de civis e voluntários tem como principal objetivo fornecer ajuda humanitária, proteger os direitos humanos da população da região, dar assistência para que Sudão e Sudão do Sul encontrem uma solução para essa disputa territorial (UN PEACEKEEPING r, 2015). O Brasil contribui para a UNISFA com 3 observadores militares (UN PEACEKEEPING x, 2015).

Ainda no Sudão do Sul, por fim, a última operação de paz brasileira na África é a UNMISS (*United Nations Mission in the Republic of South Sudan*). A UNMISS, criada pelo CSNU em 8 de julho de 2011, um dia antes da independência do Sudão do Sul, foi criada no intuito de consolidar a paz no país, uma vez que no entendimento do Conselho, a situação do país ainda é preocupante. Em 2014, a crise que se abateu sobre o país fez com que a UNMISS fosse reforçada, adotando também as tarefas de promover ajuda humanitária e observar a implementação dos acordos de paz assinados (UN PEACEKEEPING s, 2015). Nessa operação, o Brasil contribui com 3 observadores policiais, 5 assistentes de missão e 4 observadores militares (UN PEACEKEEPING x, 2015).

3.3 - Participação brasileira em Operações de Paz com envio de tropas

3.3.1 – UNEF I (1957-1967)

A UNEF I (*First United Nations Emergency Force*) foi a primeira grande operação de manutenção da paz criada pelas Nações Unidas, principalmente pelo fato de ter sido a primeira com envio de tropas. Para o Brasil, a UNEF foi a primeira operação de paz na qual o país forneceu tropas para a ONU, iniciando com isso um longo histórico de colaboração com essa organização em termos de paz e segurança.

A crise que originou a UNEF baseou-se na disputa entre Egito, Grã-Bretanha, França e Israel pelo controle do Canal de Suez, ponto estratégico no Oriente Médio por conta da grande quantidade de petróleo oriundo do Golfo Pérsico que passa por ele para chegar à Europa, além de ser facilitador na ligação entre Ocidente e a Oriente. Em 1952, com a ascensão de Gamal Abdel Nasser no Egito instaurou-se no país um ‘ultranacionalismo árabe’ que combatia a coerção praticada pelos países centrais. Sob esse arcabouço ideológico e alegando que os lucros advindos do canal, que até aquele momento era controlado por uma empresa anglo-francesa (Companhia Universal do Canal Marítimo de Suez), não era reinvestido no Egito, Nasser decidiu, em 19 de julho de 1956, nacionalizar o canal. Em resposta, Israel decidiu invadir o Egito pela região do Sinai e pela Faixa de Gaza, em seguida, França e Grã-Bretanha ocuparam partes do Canal de Suez e atacaram diversos campos de pouso egípcios. A resposta internacional foi rápida com Estados Unidos e União Soviética condenando veementemente o ataque contra o Egito.

O assunto foi levado ao Conselho de Segurança objetivando uma retirada das tropas francesas e britânicas, contudo, França e Grã-Bretanha, por meio de seu poder de veto no Conselho de Segurança, impediram qualquer resolução. Foi então que, através da resolução “*Uniting for Peace*”, decidiu-se que o tema seria levado à Assembleia Geral, que decidiu pela criação de uma força militar para dirimir as hostilidades no Egito. Foi, assim, criada a UNEF I (BUENO LOPES, 2006). O mandato da operação objetivava acabar com conflito no Egito, supervisionar a retirada das tropas francesa, britânicas e israelenses do território egípcio, e criar uma zona de separação entre Egito e Israel. A missão, que durou de novembro de 1956 a junho de 1967, chegou a contar com 6.073 membros militares em fevereiro de 1957 (UN PEACEKEEPING t, 2015).

O Brasil teve participação importante na UNEF I. Vale destacar que o país votou favoravelmente a criação da operação e isso, segundo Uziel (2015) foi fundamental para o envio

de tropas brasileiras. Uziel (2015) também afirma que o convite feito pelo Secretário-Geral da ONU para uma participação brasileira e o interesse do país em fortalecer a organização também foram relevantes para a participação mais forte do Brasil.

O Batalhão Suez, nome dado ao contingente brasileiro na UNEF I, era formado por um batalhão composto por 600 homens, uma vez que havia uma rotação de tropas por ano foram 20 contingentes brasileiros enviados para o Egito em um total de 6.300 brasileiros participando da operação (FONTOURA, 2011; FONTOURA, 2005). Se em um primeiro momento as tropas brasileiras foram utilizadas para observar a retirada das tropas israelenses, a partir de 1958 até o final da operação, o Batalhão Suez ficou responsável por supervisionar a Linha de Demarcação do Armistício entre Egito e Israel que separava os dois países. Vale destacar que dois brasileiros estiveram no posto de *Force Commander* da UNEF I: General Carlos Paiva Chaves, de janeiro a agosto de 1964, e General Syseno Sarmiento, de janeiro de 1965 a janeiro de 1966. A UNEF I foi finalizada em maio de 1967 quando o governo egípcio suspendeu a permissão da operação em atuar em seu território (FONTOURA, 2011).

3.3.2 – ONUMOZ (1992-1994)

A participação brasileira na ONUMOZ (*United Nations Operation in Mozambique*) foi importante para a história da participação brasileira em operações de manutenção de paz das Nações Unidas pois, depois do fim da UNEF I em 1968, foi a primeira a receber tropas brasileiras em operações de paz.

Logo após a sua independência, Moçambique se viu inserido em uma grave guerra civil que contrapunha a FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique), grupo que havia conquistado a independência de Portugal, e a RENAMO (Resistência Nacional Moçambicana), grupo dissidente contrário à FRELIMO. A guerra civil, responsável por grande número de deslocados internos e 1,7 milhões de refugiados, chegou ao fim em 1992, quando um acordo de paz foi assinado pelo então presidente do país, Joaquim Chissano, e o líder da Renamo, Afonso Dhlakama, no qual contava um pedido à ONU para supervisionar o cessar-fogo e a desmobilização das tropas (FONTOURA, 2011).

A resposta das Nações Unidas veio em 16 de dezembro de 1992 quando foi criada a ONUMOZ. O mandato dessa missão estabelecia o monitoramento do cessar-fogo; desmobilização das tropas; retirada de tropas estrangeiras estabelecidas no país (principalmente

do Zimbábue e Malawi); proteção dos corredores de transporte; proteção da infraestrutura; realização de eleições; fornecimento de assistência humanitária (UN PEACEKEEPING u, 2015).

Segundo Uziel (2015), a participação brasileira na ONUMOZ esteve pautada por quatro razões: atender um pedido do Secretário-Geral Boutros-Ghali pela participação brasileira; atender ao artigo 4º da Constituição Federal de 1988; auxiliar o processo de pacificação da África Austral; e estreitar as relações com Moçambique.

A contribuição brasileira para a ONUMOZ foi extensa. Dos 354 observadores militares da operação, 47 eram brasileiros que, por conta da facilidade da língua, foram importantes para diminuir possíveis tensões com a população e grupos beligerantes. No componente policial, o Brasil foi responsável pelo envio de 66 observadores policiais, maior envio de policiais brasileiros para uma operação, que mantinham a segurança da população civil, principalmente no período eleitoral. Sobre as eleições realizadas em 1994, 15 observadores eleitorais brasileiros foram enviados (FONTOURA, 2011).

Contudo, destaca-se o envio de uma companhia de paraquedistas composta por 170 soldados que se estabeleceram em Mocuba, província de Zambezi. As tropas brasileiras auxiliaram na proteção de civis que sofriam com a continuada ação de grupos beligerantes, armazenamento de armas e munições dos beligerantes e forneceram assistência médica para a população. Destaca-se também a presença do General Lélío Gonçalves Rodrigues da Silva como *Force Commander* da operação entre fevereiro de 1993 a fevereiro de 1994. A ONUMOZ foi finalizada em 9 de dezembro de 1994 (FONTOURA, 2011; UN PEACEKEEPING u, 2015).

3.3.3 – UNAVEM III (1995-1997)

A UNAVEM II (*United Nations Angola Verification Mission II*) finalizada em 1995, chegou ao fim sem conseguir implementar os Acordos de Bicesse assinados em 1991 pois os conflitos entre o governo angolano, liderado pelo MPLA, e a UNITA, de Jonas Savimbi, recomeçaram já em 1992. Contudo, uma nova rodada de negociações ocorreu entre as duas partes entre 1992 e 1994, gerando o Protocolo de Lusaka, em novembro de 1994, considerado um adendo ao próprio Acordo de Bicesse. O Protocolo de Lusaka estabelecia a formação de um governo de união nacional no qual a UNITA seria inserida, assim como o reestabelecimento das eleições presidenciais de 1992. As Nações Unidas então, criaram a UNAVEM III em

fevereiro de 1995 (FONTOURA, 2011). O mandato da UNAVEM III estabelecia a mediação entre o MPLA e a UNITA; monitoramento da desmobilização das tropas, em especial da UNITA; monitorar o cessar-fogo; desarmamento da UNITA; eliminação de minas terrestres; supervisionar e monitorar as eleições (UN PEACEKEEPING v, 2015).

O estabelecimento da UNAVEM III ocorreu pouco tempo depois da realização da ONUMOZ, por isso, Uziel (2015) afirma que muitas das motivações e argumentos utilizados para pautar a participação brasileira em Moçambique, também foram usadas para a UNAVEM III. Não obstante, Uziel (2015), acrescenta que no caso angolano as questões sobre a posição estratégica do Atlântico Sul para Brasil e a ligação existente entre Brasil e Angola teriam também sido importantes para o envio de tropas brasileiras.

O Brasil participou da UNAVEM III entre agosto de 1995 a julho de 1997, sendo que nesses anos, foi o principal contribuinte de tropas para a missão e o quarto maior contribuinte geral para operações de paz das Nações Unidas. O país enviou à Angola um batalhão de infantaria com 800 homens; uma companhia de engenheiros com 200 membros (dos quais 40 eram especialistas em desativação de minas terrestres); dois postos de saúde com 20 membros cada; 48 observadores policiais; além de observadores militares e eleitorais que totalizaram um conjunto de 4.222 brasileiros na UNAVEM III. Além das ações puramente militares, que no caso da UNAVEM III foram a supervisão, desarmamento e desmobilização de tropas da UNITA, assim como a realização de patrulhas pela região, as tropas brasileiras também se dedicaram a ações de cunho cívico e social destinado à população civil. Destaca-se a ação das companhias de engenharia que fizeram um importante trabalho restabelecendo a infraestrutura básica de regiões chave do país (FONTOURA, 2011; FONTOURA, 2005).

A UNAVEM III chegou ao fim em junho de 1997. Por mais que tenha tentado colaborar com a implementação do Protocolo de Lusaka e dos Acordos de Bicesse, não foi possível obter sucesso, principalmente pela falta de colaboração de Jonas Savimbi, líder da UNITA, que, ao perceber que a operação de paz realmente estava implementando o mandato da missão, passou a impedir patrulhas nas regiões em que dominava. Exemplo da falta de comprometimento de Savimbi é o fato de não ter assumido o posto de vice-presidente quando da criação do governo de união nacional. Entendendo a conjuntura da operação, as Nações Unidas substituíram a UNAVEM III pela MONUA (*United Nations Observation Mission in Angola*) (FONTOURA, 2011).

4 - Conclusão

A observação das operações de paz das Nações Unidas, principalmente aquelas realizadas na África, evidencia como a Organização utiliza de forma intensa esse mecanismo para atingir seus objetivos de paz e segurança, em especial na África onde, desde o final da Guerra Fria, as demandas por assistência em situações de guerra aumentaram sistematicamente.

Entende-se que, por mais que as operações de paz tenham se transformado de forma até mesmo drástica durante os anos, não se pode desconsiderar a importância dos princípios basilares das operações: imparcialidade, consentimento e não uso da força. Esses princípios permitem que as operações de paz continuem a ter a legitimidade que é necessária para esse tipo de mecanismo internacional - que muitas vezes atua em guerras civis - obtenha sucesso para a solução desses conflitos. Nessa perspectiva, é importante que as Nações Unidas, ao mesmo tempo que reconheçam a importância do emprego de operações de paz nas mais diversas situações, também entenda que os aspectos políticos são fundamentais para que os conflitos acabem, isto é, a ONU não pode acreditar que a simples presença de capacetes azuis será suficiente para o fim das hostilidades e dos conflitos, na realidade, a grande lição que pode ser apreendida da observação do histórico das operações de paz é que essas operações são um meio para se alcançar o fim dos conflitos e devem estar associadas a diplomacia e ao combate às causas profundas dos conflitos como pobreza, desigualdades, discriminações, disputas de poder.

É importante levantar também a capacidade das Nações Unidas em aprender com seus próprios erros, mesmo que estes tenham sido de certa forma trágicos. A crença de que a Organização se tornaria o grande ator internacional no pós-Guerra Fria fez com que a ONU não se atentasse para suas próprias deficiências na implementação das operações de paz, o que levou às crises na Iugoslávia e, principalmente no caso de estudo do presente trabalho, na Somália e em Ruanda. O Relatório Brahimi, nessa perspectiva, evidencia uma capacidade da ONU em reconhecer suas próprias limitações, objetivando melhorar sua abordagem em operações de paz.

Em se tratando de melhora na abordagem, fica claro a necessidade de uma análise mais aproximada sobre a atuação das Nações Unidas em operações de paz na África. Sendo o principal receptor de operações no mundo, o continente africano, como foi mostrado na seção 2, apresenta uma série de divergências em relação a atuação onusiana no continente. O aumento exponencial nos conflitos no continente após o fim da Guerra Fria foi um desafio enorme para a ONU e para os próprios africanos, contudo, os erros cometidos na Somália e em Ruanda,

tiveram consequências ainda maiores, com a marginalização do continente em relação a temas de paz e segurança. Em resposta, os próprios africanos passaram a atuar nas guerras e conflitos no continente, destacando-se a presença de organizações regionais como a ECOWAS e a SADC nesse intuito. O que se faz necessário é uma reavaliação de como as Nações Unidas e essas organizações regionais, assim como os países africanos, estão se associando nas operações de paz. Os questionamentos levantados na seção 2 acerca dessa parceria entre ONU e países africanos são importantes pois é evidente que existe uma separação de funções na qual a ONU e os países ocidentais fornecem as verbas e apoio logístico, enquanto apenas soldados africanos são enviados ao solo para o combate. Mais preocupantes talvez é a possibilidade de realmente haver uma seletividade dos países ocidentais em financiar determinadas operações em detrimento de outras, indo de encontro com o próprio objetivo das Nações Unidas de garantir segurança a todos os Estados membros, sem distinção. Nessa questão da distinção, aparece também a continua marginalização do continente, nesse caso os dados apresentados por Escosteguy (2011) sobre o valor gasto em operações na África e na Europa são reveladores.

Dentro desse âmbito de operações de paz na África, o Brasil possui participação importante. Como foi visto, é extensa a participação brasileira em operações na África. Contudo, se por um lado são muitas as operações, por outro fica evidente o baixo perfil da participação brasileira que é pautada principalmente no envio de observadores. Outra questão importante é sobre a importância do continente africano para o Brasil. Como foi visto, acredita-se que a participação brasileira é direcionada a regiões consideradas estratégicas para o país, assim, por exemplo, Bracey (2010) aponta a América Latina, os países de língua portuguesa e o mundo em desenvolvimento em geral como áreas preferenciais para o Brasil. Contudo, o grande número de participações na África podem indicar que o continente vem se tornando, ao longo dos anos, uma região estratégica para o país, que procura inserir-se de forma mais contundente. Obviamente que o maior número de operações na África fatalmente faria com que maior parte da participação brasileira fosse nesse continente, mas, não se observa uma participação brasileira tão intensa na Ásia, Pacífico e Europa. Mesmo a histórica posição estratégica do Atlântico Sul e dos países de língua portuguesa não limitam o envio de observadores brasileiros para outros países da África como Etiópia, Sudão, Uganda e República Centro-Africana, por exemplo. Não obstante, é claro que a proximidade da língua e das relações bilaterais foram imprescindíveis para o envio de tropas brasileiras para Moçambique e Angola. Assim, pode-se inferir que existe um aumento relativo da posição estratégica do continente africano para o Brasil, não apenas da costa atlântica, mas de certa forma, de todo o continente.

5 – Bibliografia

AGNU – ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. *An Agenda for Peace*. A/RES/47/120, 18 dez. 1992.

ARIMA JÚNIOR, M. K. *O Brasil e as missões de paz da ONU*. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-brasil-e-miss%C3%B5es-de-paz-da-onu>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

BRACEY, D. O Brasil e as Operações de Manutenção da paz da ONU: os casos do Timor Leste e Haiti. *Revista Contexto Internacional*, vol. 33, n. 2, jul/nov. 2010.

BRAGA, C. C. V. *Uso da Força na Operações de Paz: Solução ou Problema?* In: KENKEL, K. M.; MORAES, R. F. (Orgs.). *O Brasil e as Operações de Paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação*. Brasília: Ipea, 2012, P. 49-67.

BUENO LOPES, F. L. *Batalhão Suez: História, Memória e Representação Coletiva (1956-2000)*. 2006. 115 fls. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Paraná.

CARDOSO, A. J. S. *O Brasil nas Operações de paz das Nações Unidas*. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

CLAPHAM, C. *The United Nations and Peacekeeping in Africa*. Institute for Security Studies. 1999. Disponível em: <<https://www.issafrica.org/pubs/Monographs/No36/unitednations.html>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

ESCOSTEGUY, P. *A nova arquitetura africana de paz e segurança: implicações para o multilateralismo e para as relações do Brasil com a África*. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

FONTOURA, P. R. C. T. *Brazil: 60 years of Peacekeeping Operations*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha (SDM), 2011.

FONTOURA, P. R. C. T. *O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas*. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão. 2005.

GOULDING, M. *The United Nations and the Conflict in Africa since the Cold War*. African Affairs, nº 98. P. 155-166, 1999.

KENKEL, K. M. Five generations of peace operations: from the “thin blue line” to “painting a country blue”. *Revista Brasileira de Política Internacional*. nº 56. P. 122-143. 2013.

LANNES, U. L. P. *O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz*. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/lannesmanutencaodapaz.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2015. 1998.

MIYAMOTO, S. A Política Externa brasileira e as Operações de Paz. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Vol. 98. P. 362-394. 2008.

NASSER, F. *Pax Brasiliensis: projeção de poder e solidariedade na estratégia diplomática de participação brasileira em operações de paz da Organização das Nações Unidas*. In: KENKEL, K. M.; MORAES, R. F. (Orgs.). *O Brasil e as Operações de Paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação*. Brasília: Ipea, 2012, P. 213-241.

NEETHLING, T. *Whither peacekeeping in Africa? Assessing the role of the United Nations*. Strategic Review for Southern Africa. Vol. 23, nº 2. 2001.

PAN, E. *African Peacekeeping Operations*. Council on Foreign Relations. Dec. 2005.

PATRIOTA, A. A. *O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: A articulação de um Novo Paradigma de Segurança Coletiva*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1998.

PENNA FILHO, P. Segurança seletiva no pós-Guerra Fria: uma análise da política e dos instrumentos de segurança das Nações Unidas para os países periféricos – o caso africano. *Revista Brasileira de Política Internacional*. nº 47, P. 31-50. 2004.

TADESSE. D. *Peacekeeping successes and failures in Africa*. Institute for Security Studies. 2009. Disponível em: <<https://www.issafrica.org/iss-today/peacekeeping-successes-and-failures-in-africa>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UN - United Nations. *Carta das Nações Unidas*. 1945. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UN - United Nations. *United Nations Peacekeeping Operations Principles and Guidelines*. Nova York. 2008

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS a. *Past peacekeeping operations*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/past.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2015

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS b. *Current peacekeeping operations*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/current.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS c. *Troop and Police Contributors*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/resources/statistics/contributors.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS d. *United Nations Operation in the Congo (ONUC)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/onuc.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS e. *United Nations Angola Verification Mission I (UNAVEM I)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unavemi.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS f. *United Nations Angola Verification Mission II (UNAVEM II)*. Disponível em: <

<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/Unavem2/Unavem2.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS g. *United Nations Observation Mission in Angola (MONUA)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/monua/monua.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS h. *United Nations Observer Mission Uganda-Rwanda (UNOMUR)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unomur.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS i. *United Nations Mission in Côte d'Ivoire (MINUCI)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/minuci/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS j. *United Nations Operation in Côte d'Ivoire (UNOCI)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unoci/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS k. *United Nations Observer Mission in Liberia (UNOMIL)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unomil.htm>>. Acesso em: 28 JUL. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS l. *United Nations Mission in Liberia (UNMIL)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unmil/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS m. *United Nations Mission in Ethiopia and Eritrea (UNMEE)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unmee/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS n. *United Nations Mission in Sudan (UNMIS)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unmis/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS o. *United Nations Mission for the Referendum in Western Sahara (MINURSO)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/minurso/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS p. *United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic (MINUSCA)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/minusca/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS q. *United Nations Organization Stabilization Mission in the Democratic Republic of the Congo (MONUSCO)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/monusco/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS r. *United Nations Interim Security Force for Abyei (UNISFA)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unisfa/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS s. *United Nations Mission in the Republic of South Sudan (UNMISS)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unmiss/>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS t. *First United Nations Emergency Force (UNEF I)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unefi.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS u. *United Nations Operation in Mozambique (ONUMOZ)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/onumoz.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS v. *United Nations Angola Verification Mission III (UNAVEM III)*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/past/unavem3.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS x. *UN Mission's Contribution by country*. Disponível em: <http://www.un.org/en/peacekeeping/contributors/2015/jun15_3.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2015.

UZIEL, E. *O Conselho de Segurança, as missões de paz e o Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas*. 2ª Edição. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão. 2015.

WILLIAMS. P. D. *Peace Operations in Africa: Lessons learned since 2000*. Africa Security Brief. Nº 25, jul. 2013.